SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas
CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0919020.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, PARA CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCial NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 —————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0919020.2025

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

- I) PROCESSO Nº 0919020.2025
- II) OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, PARA CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAI NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.
- III) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO;
- IV) MODO DE DISPUTA: ABERTO
- V) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- VI) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11H55MIN DO DIA 02/12/2025.
- VII) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 13 HORAS e 30 MINUTOS DO DIA 02/12/2025...
- VIII) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 02/12/2025.
- IX) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ELENCAMOS AS DIRETRIZES ABAIXO CONSIGNADAS:
 - 1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 1.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.
 - 1.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
 - 1.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico https://bnc.org.br/
 - 1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 1.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- X) REFERÊNCIA DE TEMPO: TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DE BRASÍLIA DF.
- XI) ENDEREÇO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO SERÃO



DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

RECEBIDAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO NO ENDEREÇO -PLATAFORMA UTILIZADA (LOCAL): BNC.ORG.BR

- XII) O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereço eletrônicos cplchapreta@gmail.com e bnc.org.br
- XIII) NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ REMARCADA AUTOMATICAMENTE E TERÁ INÍCIO SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO VIA SISTEMA AOS PARTICIPANTES NO SITE www.bnc.org.br



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ----- GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/XXXX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, PARA CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAI NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2025						
Razão Nome Fantasia:	lome Fantasia:CNPJ N°:					
Endereço:						
Fone(s):	E-mail:					
Contato:Celular(es) contato:						
Recebemos, nesta data, cópia do instrurespectivos anexos.	umento convocatório da licitação acima identificada, bem como	seus				
Local e data:	de de .					
Assinatura						
Senhor Licitante,						
·	meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega ao icitação da Prefeitura Municipal de Chã Preta - AL, através do					

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA

Agente de Contratação



DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0919020.2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - AL, por intermédio do agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021; da instrução normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022, bem como da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal n°. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA e pelas demais normas sobre licitação em vigor, tendo em vista o que consta do **Processo n°0919020.2025**, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO** sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, objetivando a contratação do serviço adiante descrito:

O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Conforme art. 55, II, a, Lei 14.133/2021, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, no caso de serviços e obras comuns, é de 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia, consoante parecer subscrito pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Chã Preta-AL;

Este Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, no Setor de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00h, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, PARA CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAI NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.
 - , em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.
- 1.2 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico e ou e-mail: cplchapreta@gmail.com, no site da BNC: www.bnc.org.br, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chã Preta no www.chapreta.al.gov.br.

2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem unitária de R\$74.985,72 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), e perfaz a ordem total de R\$874.134,09 (oitocentos e setecentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos).
 - 2.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

Unidade Orçamentária: 0015 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho:

08.0017.16.482.0010.1027 - Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais

Elementos de Despesa:

4490.51.00.00.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte 1701.00.000 - Obras e Instalações

Fonte 2706.00.000 – Obras e Instalações

Fonte 1706.00.000 – Obras e Instalações

Fonte 1500.00.000 – Obras e Instalações

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico no endereço da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br
- 3.2. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2025 às 10hs:00min, no site www.bnc.org.br, nos termos e condições descritas neste Edital.

DATA DA SESSÃO:02/12/2025

HORÁRIO: 13:30 (treze horas e trinta min – HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: PORTAL da Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br

- 3.3 O **critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL**, observada às especificações técnicas constantes no memorial descritivo e demais condições definidas neste edital.
- 3.4 Será utilizado o **modo de disputa ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DO CREDENCIAMENTO.

- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência Eletrônica.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (42) 3026 4570, WhatsApp (42) 3026 4550 Ponta Grossa PR, ou através da BNC Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.
- 4.5 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 mesmo que ME ou EPP.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ——————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente CONCORRÊNCIA, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de **até 03 (três) dias anteriores** à data designada para a abertura da sessão pública.
- 5.2 As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE na FORMA ELETRÔNICA através da plataforma www.bnc.org.br
- 5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para realização desta concorrência.
- 5.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador.
- 5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 5.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 5.7 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, <u>decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis</u>, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 5.9 O encaminhamento referente à esclarecimento/questionamento do edital deverá ser feito via SISTEMA ELETRÔNICO BNC www.bnc.org.br ou pelo e-mail cplchapreta@gmail.com .
- 5.10 Da resposta aos questionamentos e do pedido de esclarecimentos será comunicado a licitante via portal eletrônico, <u>www.bnc.org.br</u>
- 5.11 É facultado à Administração disponibilizar o inteiro teor da resposta do questionamento no site oficial do município, salvo quando o conteúdo questionado gerar alteração do edital, oportunidade em que será elaborado um edital de retificação e disponibilizado nos meios anteriormente publicados.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

- 6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 6.1.1 Em atendimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não são aplicadas nos seguintes casos:
 - a. no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - b. no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 6.1.2 A obtenção de benefícios a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 -— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS

- 6.2 Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- 6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Chã Preta - AL, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema ou pela sua eventual desconexão.
- 6.4. O credenciamento junto ao Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.
- 6.5. O uso da senha e acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluída qualquer transação efetuada diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao município de Chã Preta -AL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha ainda que por terceiros.
- 6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.
- 6.8. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal http://bnc.org.br/, no ato da abertura da concorrência.

7.NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 7.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 7.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, portanto, com falência judicialmente decretadas, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência. (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pág. 157).;
- 7.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 7.7. Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
 - 7.8. Não será admitida a participação de consórcios.
- 7.9. Empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização o na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- 7.10 Servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Chã Preta AL, agente de contratação, membro efetivo ou substituto da Comissão de Contratação, bem como membros da Equipe de Apoio.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

7.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública de Chã Preta - AL;

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - DECLARAÇÕES

- 8.1 Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio, caso exista, do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, <u>bem como</u> apresentá-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo represente legal:
- 8.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.
- 8.3 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinatura do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.
- 8.4 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 8.5 Que CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025, e dos respectivos anexos. DECLARANDO ainda que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. DECLARA mais, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) Agente de contratação ou pela Administração, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.
- 8.6 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 8.7 Que inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8.8 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.
- 8.9 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 8.10 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 8.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 8.12 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.13 A observância das vedações dos itens deste instrumento convocatório, é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.
- 8.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
- 8.15 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 8.16 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

8.17 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de contratação ou pelo sistema nos momentos e tempos adequados.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo anexo a este Edital.
- 9.2. As propostas registradas no sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante da proposta registrada, esta será desclassificada pelo Agente de Contratação.
- 9.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.4. O ENVIO DA PROPOSTA, DEVE SER ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de sistema.
- 9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.6. Na proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 9.7. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº123/2006.
- 9.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 9.9. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.10. Os preços e os serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro ou Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.12. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances dentro do prazo de **2h00(duas horas)**, **contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema**, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação.
- 9.13 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.



DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 9.14. O licitante declarará em campo próprio do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 9.15. A falsidade de declaração de que trata o item anterior, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/2021.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO

- 10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos: Valor unitário e total do item e Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 10.2 É obrigatória a apresentação, sob pena de desclassificação, da PROPOSTA que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no sistema, dos seguintes campos:
 - a. Valor unitário com BDI, total do item e global;
- b. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do memorial descritivo.
 - 10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 10.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 10.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, nos termos previsto no art. 90, §3°, da Lei 14.133/2021.
- 10.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 10.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
 - 10.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
- 10.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA PROPOSTA ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo Anexo).
- Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) pelo representante legal da empresa e deverá obrigatoriamente conter:

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 -— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS

- a. Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.
- b. Apresentação de planilha descrevendo os serviços a serem executados, preenchidos as colunas item, base, código, descrição serviços, unidade, guantidade, preco unitários c/ BDI e preco total.
- c. Apresentação do Cronograma físico-financeiro previsto no Anexo devidamente preenchido, fazendo parte da proposta.
- d. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.
- e. Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas com fornecimento, instalação, máquinas e equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra/serviços, seu armazenamento e guardam, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de gualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.
- 11.2. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação, não se admitindo propostas para execução parcial do objeto, eis que se trata de continuação do mesmo objeto.
 - 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.
- 11.4. Com o recebimento da proposta, a Administração entenderá que todos os documentos, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.
- 11.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.
- 11.6. A planilha quantitativa orçamentária elaborada pela administração deverá ser observada com critério pela licitante, devendo ser mantido os campos referentes ao número dos Itens, código, descrição dos serviços, unidade e quantidade.
- 11.7. O preço global proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 12.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
 - 12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

- 12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 12.9. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 12.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na planilha orçamentária anexa. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Agente de Contratação, poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.
- 12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Agente de Contratação poderá alertar o licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- 12.17. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 12.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no portal, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.20. Na hipótese de participação de licitante ME ou EPP será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123/2006.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 12.20.1. O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.
- 12.20.2. As propostas ou lances que se enquadrem nessa condição serão consideradas pelo sistema como empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 12.20.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada não apresente lance no prazo estabelecido, o sistema classificará e abrirá prazo para as demais licitantes ME ou EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 12.20.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), o sistema realizará sorteio para definir qual das licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificados em primeiro lugar.
- 12.21. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 12.22. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
 - 12.23. O licitante declarado vencedor, após a confirmação de sua habilitação nos termos previsto neste edital, deverá apresentar sua proposta readequada no sistema assim como, datilografada, processada em computador ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo mínimo de 02h00min(duas horas), contado da comunicação do resultado lavrada em Ata, sob pena de preclusão.
- 12.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
 - 12.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 12.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
 - 12.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
 - 12.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 12.25. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize; II empresas brasileiras; III empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; IV empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 12.26. As regras previstas nos itens 10.24 e 10.25 acima não prejudicarão a aplicação do dispostos no art. 44, da LC nº 123/2006.
 - 12.27. Persistindo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.
- 12.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 —————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 12.29. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 12.30. O Agente de Contratação poderá definir percentual ou valor de redução mínima entre os lances.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 13.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 13.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 1134, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/20113 TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.6. A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 13.6.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.
 - 13.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.8. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.9. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 13.9.1. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 13.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 14.1. **O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor global** ofertado, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 14.1.1. Para análise dos documentos e das propostas comerciais, o Agente de Contratação poderá solicitar ao Departamento de Engenharia manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.
- 14.2. Considera-se o preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 15.1. Serão desclassificadas as propostas nos termos do art. 59 da lei 14.133/2021:
- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f) Não atenda às exigências estabelecidas neste edital;
- g) Não se refira à integralidade do objeto licitado;
- h) Que contiverem opções de preços alternativos;
- i) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;
- j) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, superestimados, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- k) Que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- 15.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 15.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seia demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.
- 15.4. No caso concreto (obras e serviços de engenharia), serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 15.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ----- GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS

- 15.6. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida:
- 15.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.
- 15.8. A inexeguibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.
- 15.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preco, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) Verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente;
- f) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 15.10. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.
- 15.11. Será desclassificada também a proposta final que apresentar "jogo de planilha", ou seja, a licitante oferta preço acima do estimado para alguns itens e preços abaixo da referência para outros itens, de modo que no preço global ela se mantenha como menor preço, mas com grandes disparidades nos preços unitários.
- 15.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 15.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 15.15. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 15.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.
- 15.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. 15.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 15.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 15.18. O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 15.19. Também nas hipóteses em que Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 15.20. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.
- 15.21. Para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 15.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO

- 16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 16.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a), por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 16.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 16.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 16.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 16.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 16.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 16.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 16.6. A verificação pelo Agente de Contratação ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 16.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 16.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:
 - 16.8.1. se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 16.8.2. se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 16.8.3. se o(a) licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.
- 16.9. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 16.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 16.11. Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.
- 16.12. O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 16.13. Os documentos necessários à participação neste certame poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.
- 16.14. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação, através do endereço eletrônico cplchapreta@gmail.com
- 16.15. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

17. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

17.1. Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <u>www.bnc.org.br</u> os documentos:

17.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- 17.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 17.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 17.2.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 17.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 17.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 17.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:
- 17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 17.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 17.3.3. Prova de **regularidade** para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 17.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 17.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 17.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 17.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- 17.3.8. Declaração para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n° 14.133/2021 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que NÃO EMPREGA MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 17 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade, conforme Anexo a este edital.
- 17.4. Documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:
- 17.4.1. Prova de registro ou Inscrição do licitante e de seu responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;
- 17.4.2. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito da seguinte forma:
- 17.4.2.1. Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;
- 17.4.2.2. Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;
- 17.4.2.3. Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitantes.
- 17.4.3. Atestado de Capacidade Técnico Operacional Deverá ser apresentado pelo menos um atestado de capacidade técnico-operacional da licitante pelo qual fique comprovado que a licitante executou ou está executando satisfatoriamente atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;
- 17.4.5. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina, identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), localização do serviço e serviços executados;
- 17.4.6. Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;
- 17.4.7 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

a. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT A SER COMPROVADA PARÂMETRO 50%
------	-----------	------	-------	---



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 —————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

1.0	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x 19 x 19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF _ 12/2021.	M²	1.065,35	532,68
2.0	Emboço ou massa unica em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm. AF_08/2022.	M²	1.775,18	887,59
3.0	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. AF_07/2019	M²	506,33	153,17

- b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.
- b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, de acordo com a Lei n° 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 17.4.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 17.4.9. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.
- 17.4.10. É de inteira responsabilidade do licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.
- 17.4.8. Declaração da licitante onde o interessado deverá declarar de modo expresso a disponibilidade, sob as penas da lei, dos equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto.
- 17.5 Documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá na apresentação de:
- 17.5.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

18. SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS COMO NA FORMA DA LEI O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:

- 18.5.3. Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (Sociedade Anônima): a) Publicados em Diário Oficial; ou b) Publicados em jornal de grande circulação; ou c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 18.5.4. Sociedades Limitadas (Ltda.):
- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 18.5.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 Estatuto da ME e das EPP Simples Nacional:
- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 18.5.6. Sociedade criada no exercício em curso:
- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 18.5.7. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2018, deverão apresentar:
- a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED:
- b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital SPED;
- c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital SPED.
- OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2018, que tem a seguinte redação: "Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. § 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped. § 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei."
- 18.6. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 18.7. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Agente de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante e envio dos documentos para a autoridade competente, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.
- 18.8. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 18.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como ME ou EPP seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.
- 18.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 18.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 18.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 -— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

- 18.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 18.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 18.15. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 18.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 18.11, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19. DA COMPROVAÇÃO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO PARA ME E EPP

- 19.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006;
- 19.2. Os licitantes para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar, no momento do credenciamento a condição de ME ou EPP;
- 19.3. A declaração prevista acima deverá estar devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa;
- 19.4. A falta de comprovação da condição de ME ou EPP prevista acima, ou apresentação em desacordo, como previsto nesse edital, não será motivo de inabilitação do licitante, ficando assim, impedida apenas de exercer o tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006.
- 19.5. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 19.6. As ME e EPP, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 19.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 19.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 19.7, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 19.9. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste processo, e não juntados até a data prevista para sessão pública do certame, salvo na hipótese em sede de diligências nos termos do art. 64 da lei 14.133/2021 e conforme constante no item 19.7 acima.
- 19.10. Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, por servidor do Departamento de Licitações desta Administração ou por qualquer membro da comissão de licitação mediante apresentação dos originais, dispensada a autenticação desde que a licitante cumpra com os requisitos previstos no inciso II do art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

20. DA VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DA EXECUCÃO

20.1. A vistoria prévia é facultativa, caso os interessados optem pela visita, esta deverá ser agendada antecipadamente junto ao Departamento de Engenharia, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão pública.

Rua D

MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 20.2. A vistoria prévia tem por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local e para que perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando um preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.
- 20.3. Não será aceita visita sem o respectivo agendamento.
- 20.4. A Visita Técnica deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.
- 20.5. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da vistoria prévia, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Vistoria prévia, declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, nos termos do parágrafo 3º do art. 63 da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

21. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 21.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no Sistema Eletrônico e deverá:
- 21.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.
- 21.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 21.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao CONTRATADO, se for o caso.
- 21.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam o CONTRATADO.
- 21.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 21.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 21.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 21.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

22. DOS RECURSOS

- 22.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como ME ou EPP, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 22.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 22.3. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o Agente de Contratação estará autorizado a declarar o objeto licitado ao licitante vencedor.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 22.4. Dos atos da Administração referentes a este processo, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou de lavratura da ata, nos termos previstos no art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 22.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 22.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso conforme previsto no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021
- 22.7. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3(três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, observando os trâmites previstos Lei 14.133/2021.
- 22.8. Não serão considerados os recursos sobre matéria já decidida em grau de recurso.
- 22.9. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo participante.
- 22.10. Será assegurado ao proponente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 22.17. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

23. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 23.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 23.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 23.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 23.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 23.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico http://bnc.org.br/

24. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 24.1. Será competente para acompanhar, fiscalizar e conferir a execução do objeto do contrato o Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, observados o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 24.2. O CONTRATADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.
- 24.3. Em atendimento ao item 24.1 acima, a Secretaria Municipal de Responsável pela pasta irá indicar os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato.
- 24.4. Os fiscais acima indicados poderão atuar em conjunto ou separados na fiscalização e execução do contrato/obra.
- 24.5. A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber as obras/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato.
- 24.6. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo Município de Chã Preta AL.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medição da seguinte forma:

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 25.1.1. O CONTRATADO obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente medidos e executados, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, observado o cronograma físico financeiro.
- 25.1.2. A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:
 - a. Relatório Fotográfico da Execução dos Serviços, com horário, coordenadas e datas;
 - b. ART de execução da contratada;
 - c. Certidões Negativas;
 - d. Notas Fiscais dos materiais utilizados na obra afim de dedução de imposto;
 - e. Todas as quitações trabalhistas (DAM/ISS, GPS, GFIP, FGTS);
- 25.1.3. Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:
 - a. Diário de obra sempre que houver período de execução estendido por meio de aditivo;
 - b. Relatório Fotográfico da Execução dos Serviços, com horário, coordenadas e datas;
 - c. Planilha de medição do período e acumulativa;
 - d. Certidões Negativas;
 - e. Laudo de Controle Tecnológico (quando solicitado);
 - f. Notas Fiscais dos materiais utilizados na obra afim de dedução de imposto;
 - g. Todas as quitações trabalhistas (DAM/ISS, GPS, GFIP, FGTS);
- 25.1.4. As medições só serão pagas ainda mediante a apresentação de prova de quitação junto ao CREA ou CAU, bem como laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do CONTRATANTE.
- 25.2. As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pelo CONTRATADO, houver sido aprovado pela CONTRATANTE.
- 25.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal com a respectiva medição e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 25.4. O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.
- 25.5. Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens

Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.

- 25.6. Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.
- 25.7. Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido o pagamento total da verba remanescente na medição final.
- 25.8. Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.
- 25.9. Todos os demais serviços serão medidos de acordo com os critérios de medição e pagamentos estabelecidos neste instrumento e no Edital.
- 25.10. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a

liberação do pagamento.

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 25.11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 25.12. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:
 - I imperfeição dos serviços executados;
 - II obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;
 - III débito da CONTRATADA para com a Prefeitura quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
 - IV não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.
- 25.13. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.
- 25.14. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

26. DO PREÇO

- 26.1. Os preços a serem pagos pela CONTRATANTE, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação aos serviços executados pelo CONTRATADO, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.
- 26.2. O preço pelo qual serão contratados os serviços é irreajustável, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos serviços contratados, exceto o reajuste previsto no contrato.
- 26.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 126 da Lei 14.133/2021, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pelo CONTRATADO.
- 26.4. Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da CONTRATANTE.
- 26.5. Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou "fato do príncipe", configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 26.6. Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de equipamentos e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução dos serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, previdenciárias, fiscais.

27. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 27.1. A Contratante terá as obrigações a seguir, sendo o rol exemplificativo:
 - a. gerir, acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, devendo verificar se o executado condiz ao que foi contratado sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo ao termo de referência, edital e contrato (s);
 - b. solicitar o imediato afastamento de funcionário, supervisor e preposto que porventura demonstre ter atitudes inconvenientes ou incompatíveis com o exercício de suas funções;
 - c. não permitir a execução de serviços em desacordo com as preestabelecidas em contrato;

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ------ GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS

- d. solicitar análise de aplicação de sanção, caso haja o descumprimento de alguma cláusula prevista no edital e/ou contrato:
- e. atestar nota fiscal, conferindo valores e informações pertinentes.
- 27.2. Aplicar as sanções e aberturas de processos administrativos quando se fizerem necessários.
- 27.3. Efetuar o pagamento à Contratada, pelos serviços prestados:
 - a. observar que, havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
 - b. cuidar para que nenhum pagamento seja efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe seja imposta, em virtude de sanção ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - c. cuidar para que o pagamento da última fatura do contrato somente ocorra após pagamento e regularização de faturas pendentes anteriores.
- 27.4. Ter poderes para interromper ou paralisar os serviços que não estejam sendo realizados dentro dos padrões contratados.
- 27.5. São responsabilidades do CONTRATADO, além daquelas já expressamente definidas nos demais itens desse documento, sendo o rol exemplificativo:
- 27.5.1 Cumprir a legislação e as normativas inerentes à execução do objeto e a sua atividade;
- 27.5.2. Seguir todas as legislações e Normas aplicáveis à higiene e segurança do trabalho pela empresa CONTRATADA durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade o devido cumprimento das mesmas por parte dos funcionários. Especial atenção deverá ser dispensada às seguintes NRs, quando cabíveis:
 - a. NR 06 Equipamentos de proteção individual EPI;
 - b. NR 08 Edificações;
 - c. NR 09 Programas de prevenção de riscos ambientais;
 - d. NR 10 Seguranças em instalações e serviços em eletricidade;
 - e. NR 11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
 - f. NR 12 Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos;
 - g.NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
 - h.NR 27 Sinalização de segurança;
 - i. NR 35 Trabalho em Altura.
- 27.5.3. Após a convocação, firmar o contrato no prazo estabelecido, sob a pena de aplicação das sanções previstas;
- 27.5.4. Cumprir os prazos e determinações para a execução do objeto;
- 27.5.5. Não transferir indevidamente a outrem, a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- 27.5.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização em no máximo 48 horas úteis contadas da solicitação, devendo acusar recebimento em até 24 horas úteis. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de esclarecimentos, a empresa deverá justificar o prazo adicional que porventura seja necessário;



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 27.5.7. Comunicar ao gestor e fiscais do contrato, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, visando a adoção das medidas cabíveis por parte da CONTRATANTE;
- 27.5.8. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação da empresa;
- 27.5.9. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho;
- 27.5.10. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados;
- 27.5.11. Efetuar a execução do objeto sem qualquer tipo de prejuízo ou transtorno às atividades da Prefeitura Municipal de Chã Preta AL.
- 27.5.12. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do município ou a integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários. Na hipótese de comprovação de danos, a CONTRATADA ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comprovação;
- 27.5.13. Não utilizar o nome/logomarca da Prefeitura de Chã Preta AL. em qualquer tipo de divulgação da sua atividade, mesmo após o encerramento da execução do objeto;
- 27.5.14. É dever exclusivo do CONTRATADO assumir a defesa em reclamações judiciais, trabalhistas, extrajudiciais ou de qualquer natureza, bem como arcar com ônus decorrente dos prejuízos e das ações judiciais que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados e que venham a ser arguido contra a CONTRATANTE, por terceiros.
- 27.5.15. Cabe EXCLUSIVAMENTE à CONTRATADA toda a responsabilidade sob seus funcionários que venham a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Chã Preta AL, sendo que recai, da mesma forma, exclusivamente a competência para responder por quaisquer ações porventura impetradas por seus empregados junto ao Poder Judiciário, eis que NÃO HÁ QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA E O CONTRATANTE.

27.6. Deverá a CONTRATADA assumir:

- a. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos, taxas e seguros, relativamente à execução do objeto;
- b. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o município de Chã Preta- AL;
- c. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Chã Preta AL.
- d. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- e. Todos os eventuais danos causados ao Município, quando estes tiverem sido ocasionados, por seus empregados, preposto e/ou supervisores, durante a execução do objeto;
- f. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes do objeto, bem como praticadas por seus empregados, preposto e/ou supervisores, ainda que no recinto da Prefeitura Municipal de Chã Preta AL.,
- g. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

28. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 28.1 O prazo de vigência do contrato a ser firmado após a adjudicação e homologação da presente licitação, é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.
- 28.2. O prazo para a execução da obra será o previsto no cronograma físico financeiro contados a partir da ordem de serviço emitido pelo Departamento de Engenharia.

29. DO CONTRATO E GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 29.1. **Para assinar o contrato**, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto nos arts. 96 a 98 da Lei 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação.
- 29.2. O prazo de vigência da garantia deverá prevalecer durante a execução do contrato e 03(três) meses após o termo da vigência contratual, devendo este prazo ser renovado a cada prorrogação.
- 29.3. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).
- 29.4. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
 - a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 29.5. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Chã Preta AL., sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.
- 29.6. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Chã Preta AL., e somente será aceita se cobrir e assegurar:
- (1) o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato:
- (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.
- 29.7. No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.
- 29.8. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chã Preta AL., para obter instruções de como efetuá-la.
- 29.9. A garantia prestada pela CONTRATADA, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
 - (1) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 -— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

- (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA e
- (4) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 29.10. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Chã Preta AL., com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 29.11. A garantia prestada, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.
- 29.12. A garantia quando prestada em dinheiro pela CONTRATADA lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.
- 29.13. As modalidades de seguro garantia e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro, se for o caso.
- 29.14. A licitante vencedora do presente certame deverá apresentar até a data da assinatura do contrato Prova de Registro e Quitação da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa.
- 29.14.1. Caso o documento previsto no item 29.14 acima já tenha sido apresentado na fase de habilitação, fica dispensado apresentação do mesmo novamente.
- OBS: O documento exigido na fase de habilitação é a Prova de Registro ou Inscrição e o documento exigido para assinatura do contrato e a Prova de Registro e Quitação da licitante e de seu responsável técnico conforme previsto no item 29.14 acima. Entretanto nada impede que as licitantes apresentem o documento de registro e quitação na fase de habilitação.
- 29.15. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, prorrogado por igual período contados da data do recebimento da convocação/notificação pela Administração Municipal para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito á contratação nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.
- 29.15.1. A convocação/notificação a que se refere o item 29.15 acima será feita via e-mail.
- 29.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 29.17. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração Pública Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 29.16 acima.
- 29.18. Poderá a Administração Pública na competência discricionária, desfazer ou corrigir atos

praticados no processo, até mesmo após a contratação, que não foram detectados anteriormente por servidor ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio no decorrer do mesmo, respeitado os atos já praticados na forma legal, desde que não causam prejuízo ao erário público.

29.19. O contrato, que obedecerá ao disposto no presente certame cujo modelo da minuta encontra-se no Anexo XIII e faz parte integrante deste Edital, deverá ser assinado pela empresa vencedora em dia, hora e local a serem indicados pela Administração Municipal.

30. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

30.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, em virtude de interesse público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021 e legislação pertinente.

31. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 31.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b.1) A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a(o) CONTRATADA à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- c.1) A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a(o) CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPCFIPE.
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 31.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, a licitante/contratada que descumprir as condições estabelecidas neste edital de ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 31.2.1. advertência;
- 31.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- 31.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 3(três) anos o licitante que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 31.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. O licitante ou CONTRATADO que:
- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 31.3. As sanções previstas nos itens 31.2.1, 31.2.3. e 31.2.4. acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 31.2.2.
- 31.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 31.5. A aplicação das sanções previstas no item 31 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 31.6. Na aplicação da sanção prevista no item 31.2.2 acima, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 31.7. A aplicação de quaisquer sanções previstas acima obedecerá ao disposto nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.
- 31.8. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato.
- 31.9. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) CONTRATADA, quando for o caso.
- 31.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação

financeira que for imposta a(ao) CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

31.11. O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ao) ser(em) recolhido(s) no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Chã Preta, contados da data da respectiva

notificação.

- 31.12. As multas aplicadas não impedem que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.
- 31.13. Após a aplicação de qualquer penalidade, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e

publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

- 31.14. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 31.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

32. DA EXTINÇÃO

- 32.1. O contrato estará sujeito à extinção, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, a qual as partes expressamente se submetem.
- 32.2. A extinção do contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 32.3. A rescisão e a extinção do contrato obedecerão ao disposto nos arts. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO/OBRAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

- 33.1. O objeto do contrato será recebido nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 33.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 33.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 33.4. O responsável pelo recebimento definitivo e provisório do objeto do contrato/obra/serviços será designado pela Secretaria Municipal de Obras.
- 33.5. Nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes.
- 33.6. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 33.7. A Secretaria Municipal de Infraestrutura não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar correções ou reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 33.8. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, conforme estabelece o § 6º do Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

34. DAS ALTERAÇÕES

- 34.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 124 da Lei 14.1343/2021, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- I unilateralmente pela Administração:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ——————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II por acordo entre as partes:
- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

35. DO REAJUSTE

- 35.1. A periodicidade de reajuste do valor do presente contrato será anual, contado da data-base **vinculada à data do orçamento estimado**, conforme disposto no art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 e art. 3º, §1º da Lei 10.192/2001, e mediante aplicação de índices.
- 35.2. Os índices utilizados para reajuste tem por base o Índice Nacional de Custo da Construção Civil INCC, sendo utilizado os índices de reajustamento de Obras Rodoviárias DNIT calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas FGV para as colunas específicas, ou outro que venha substituí-lo.
- 35.3. As medições serão reajustadas na forma da lei com aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

R = x V

Onde:

- R = Valor da parcela de reajustamento procurado.
- lo = Índice de preço verificado no mês do orçamento.
- li = Índice de preços referente ao mês de reajustamento.
- V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.
- li e lo = Fornecidos pelo INCC FGV.
- 35.4. Caso os valores dos índices não estejam divulgados na data do cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste será corrigido na medição seguinte.
- 35.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

36. DA SUBCONTRATAÇÃO/SUBEMPREITADA

- 36.1. É vedada a subcontratação integral de serviços, admitida tão somente a subcontratação parcial nos termos do art. 122 da 14.133/2021 e Acórdão 983/2012 Plenário TCU.
- 36.2. É vedada a subcontratação. Havendo autorização do Órgão solicitante, poderá haver subcontratação, ficando a cargo da CONTRATADA decidir quais serviços ela almeja subcontratar, desde que seja prestado por profissionais qualificados conforme exigidos neste edital, ou seja, a subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.
- 36.3. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 36.4. Além da documentação de que se trata o item 35.3. acima o subcontratado deverá apresentar os documentos de habilitação prevista no edital.
- 36.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, que mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou servidor do município de Chã Preta AL. ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 36.6. A responsabilidade total da execução do objeto contratados, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da CONTRATADA, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

37. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

37.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura.

38. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

38.1. O Município de Chã Preta - AL poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado ou anulará de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

39. DA ASSINATURA DIGITAL

- 39.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, alterações contratuais mediante assinatura digital.
- 39.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.
- 39.1.2. A licitante/contratada que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.
- 39.1.3. A licitante/contratada deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereco para verificação da autenticidade da assinatura.
- 39.1.4. O documento enviado a empresa no formato PDF ou outro equivalente para recolhimento da assinatura digital, deverá ser assinado no mesmo dia do recebimento, tendo em vista que o prazo previsto nesses documentos começa a correr na data da sua assinatura.
- 39.1.5. Não é permitida no referente processo a assinatura digitalizada como forma de documento original.

40. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

40.1. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

41. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 41.1. Inexistindo manifestação recursal à Autoridade Superior competente, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 41.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

42. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

42.1. A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ----- GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS

- 42.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão o disposto no art. 183 da Lei 14.133/2021.
- 42.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 42.3.1. Poderá a ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.
- 42.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 42.5. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).
- 42.6. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 42.7. A inabilitação da licitante importará preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 42.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura qualquer pessoa que não o fizer até o 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 42.9. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento de contrato no órgão competente da categoria, se for o caso.
- 42.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 42.11. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- 42.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 42.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 42.14. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 42.15. As informações previstas neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe ou informação que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.
- 42.16. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Administração com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis em especial na Lei 14.133/2021.
- 42.17. Demais informações pelo e-mail cplchapreta@gmail.com, Setor de Licitações e Contratos.
- 42.18. Fica eleito o foro da Comarca de Chã Preta AL, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

43. DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ANEXOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 —————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

Anexo I- Declaração	de	Proposta	de	Preço;
---------------------	----	----------	----	--------

Anexo II - Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III - Modelo Declaração de Declaração Geral;

Anexo IV - Modelo Declaração do Profissional Técnico;

Anexo V - Modelo de Declaração Enquadramento de Micro Empresa ou EPP;

Anexo VI - Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contato;

Anexo VII - Modelo Declaração de Disponibilidade de equipamentos, materiais e mão de obra;

Anexo VIII - Modelo de atestado de Visita;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento.

Chã Preta – AL.,12 de novembro de 2024.

Arla da Costa Pereira Secretário Municipal de Assistência Social



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 — GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Е CONTRATOS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Observação: a proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
PROPOSTA DE PREÇOS
Concorrência Eletrônica nº XXXXXXX – Processo nº XXXXXXX
Objeto: XXXXXXX XXXXXXX
EMPRESA:
CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:
Valor Global da Obra:
Prazo de Execução da Obra:
A empresa declara que:
 Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tai como, mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gasto com transporte e acondicionamento de produtos;
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- O prazo de execução do objeto licitado será de acordo com o estabelecido no Edital desta licitação.
de de 2024.
(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)
DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA: Planilha Orçamentária, devidamente assinada Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado; e Planilha da Composição do BDI, devidamente assinada aberta detalhando todos os seus componentes inclusivo em forma percentual em conformidad

com os índices estabelecidos no Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ——————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CHÃ PRETA – ALAGOAS E A EMPRESA XXXX, PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXX, na forma que especificam;

MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA – ALAGOAS , inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, por intermédio da Secretaria de XXXXXXXXXXXX. representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, , neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com Inscrição no CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXX, nº XXXX, Setor XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXX, representante XXXXXXXXXXXX, portador da Cl/RG nº XXXXXXXXXXX – XXXXXXXXX – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXX, Nº XXXXXXXX, Setor XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXX, denominada simplesmente CONTRATADA firmam entre si, o presente contrato, que decorre da Licitação

realizada na modalidade Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXXXX, de 2024, Processo

Administrativo n° XXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.2. Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÃO

- 1.3. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no memorial descritivo e demais documentos que acompanham o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto pelos documentos que seguem.
- 1.3.1. O Edital da Concorrência Eletrônica nº xx/xxx
- 1.3.2. Memorial Descritivo
- 1.3.3. Planilha de orçamento global;
- 1.3.4. Cronograma físico-financeiro;
- 1.3.3. A proposta comercial da Contratada e planilha de custo, datada de xx de xx de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, conforme previsto no cronograma físico -financeiro contados a partir da ordem de serviço emitido pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRECO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, prestados e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas com a aquisição do objeto são oriundas do processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXXX, e para tanto, segue a dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 8.1. No ato da entrega do objeto a empresa deverá entregar a Nota Fiscal.
- 8.2. O objeto deverá ser entregue adequadamente, de acordo com o descrito no Memorial

Descritivo, em até 03(três) meses a contar da ordem de servico emitida pelo Departamento de Engenharia.

8.3. O objeto poderá ser rejeitado, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no memorial descritivo e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituído em um prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo d aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2 São obrigações da contratada:
- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 9.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Anterior a assinatura do contrato, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto nos arts. 96 a 98 da Lei 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação.
- 10.2. O prazo de vigência da garantia deverá prevalecer durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o termo da vigência contratual, devendo este prazo ser renovado a cada prorrogação.
- 10.3. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).
- 10.4. O Licitante vencedor deverá apresentar a garantia nos termos do Edital para proceder a assinatura deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I.dar causa à inexecução parcial do contrato;

- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,
- quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência:
- II. multa:
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.2.O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.
- 11.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado

inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

- 11.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item.
- 11.2.5.Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item.
- 11.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.
- 11.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.
- 11.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de CHÃ PRETA AL e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 11.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 poderão ser aplicadas

cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

- 11.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, guando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 11.2.12. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do prazo para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do

contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa – AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste								
Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.								
		Chã Preta – AL., xx de xxx de 202x						
Representante legal do CONTRATANTE								
Representante legal do CONTRATADO								
TESTEMUNHAS:								
1) NOME:								
2) NOME:	CPF:	_						



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ——————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

Declaração					
A empresa ₋	, inscrita no CNPJ nº	_, por intermédio de seu represent	ante legal o(a) Sr(a).		
	, portador(a) da Carteira de Identidade nº	e do CPF n	, participante da		

Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXX - Processo nº XXXXXXX, DECLARA, sob as penas da Lei:

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

	do	do 2024
	ue	de 2024.
(Nome, RG, CPF, cargo e ass	sinatura do re	presentante legal)



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE Licitações E Contratos

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO IV - MODELO DE DECLANAÇÃO DE MODICAÇÃO DO NESI ONOAVEL TEONICO					
Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.					
Declaração de Indicação do Responsável Técnico					
A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF n, DECLARA, sob as penas da Lei, que o profissional, CREA/CAU/CFT/CRT nº, detentor do atestado de responsabilidade técnica exigido pela Concorrência Eletrônica nº XXXXX – Processo nº XXXXXXXXX, segundo o qual nos propusemos habilitar neste processo, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra/serviços, caso esta empresa logre vencer a presente licitação. Para tanto, o referido profissional assina em conjunto a presente declaração. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.					
,, de de 2024. (Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal) (Nome, RG, CPF e assinatura do responsável técnico)					



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 — GESTÃO 2025 - 2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE

PEQUENO PORTE							
Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.							
Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)							
A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF n, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.							
,, de	de 2024.						



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO VI – MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO						
Observação: o documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.						
Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato						
Concorrência Eletrônica nº XXXXXX – Processo nº XXXXXX						
Objeto: XXXXXX XXXXXX						
Contratante: Município de Chã Preta - AL						
Contratada:						
Nome:						
Cargo:						
RG:						
CPF:						
Data de Nascimento:						
Endereço Residencial:						
Endereço Comercial:						
Telefones/DDD:						
E-mail Institucional:						
E-mail Pessoal:						



Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE
OBRA Prezados Senhores,(Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica nº XXXXXXX – Processo nº XXXXXXXXXXXXX
[Local, Data]
[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]
[Razão Social/Denominação]



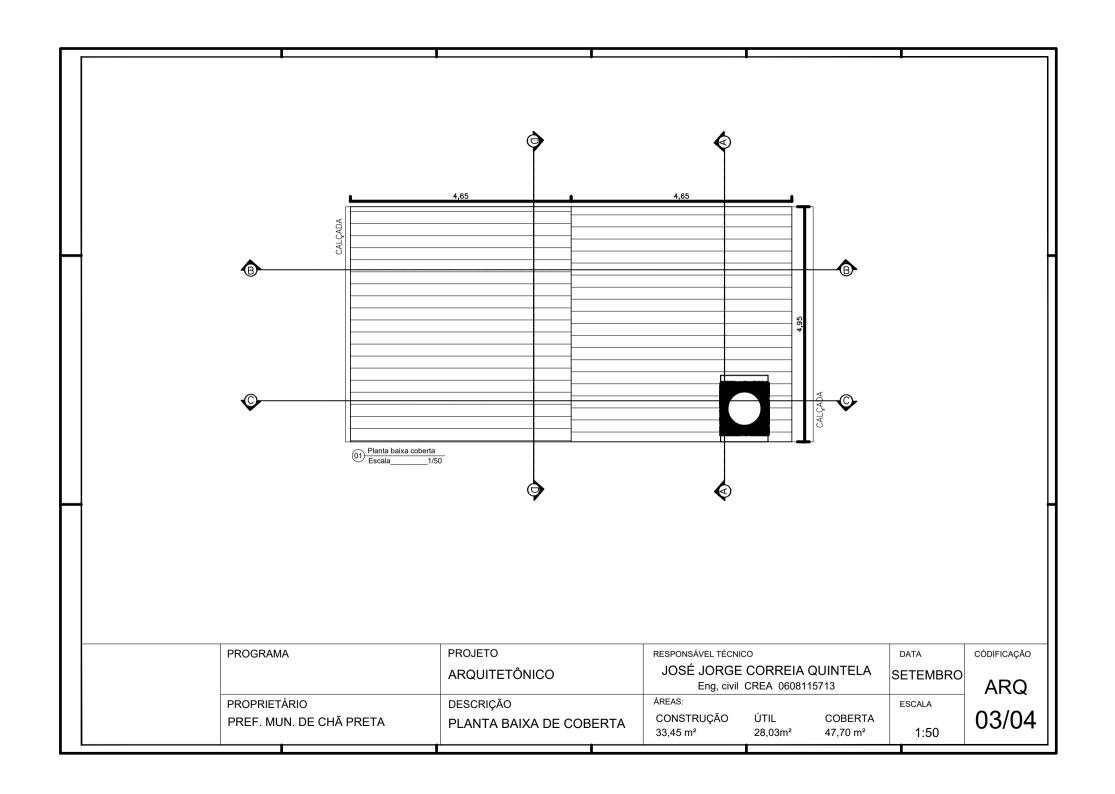
Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

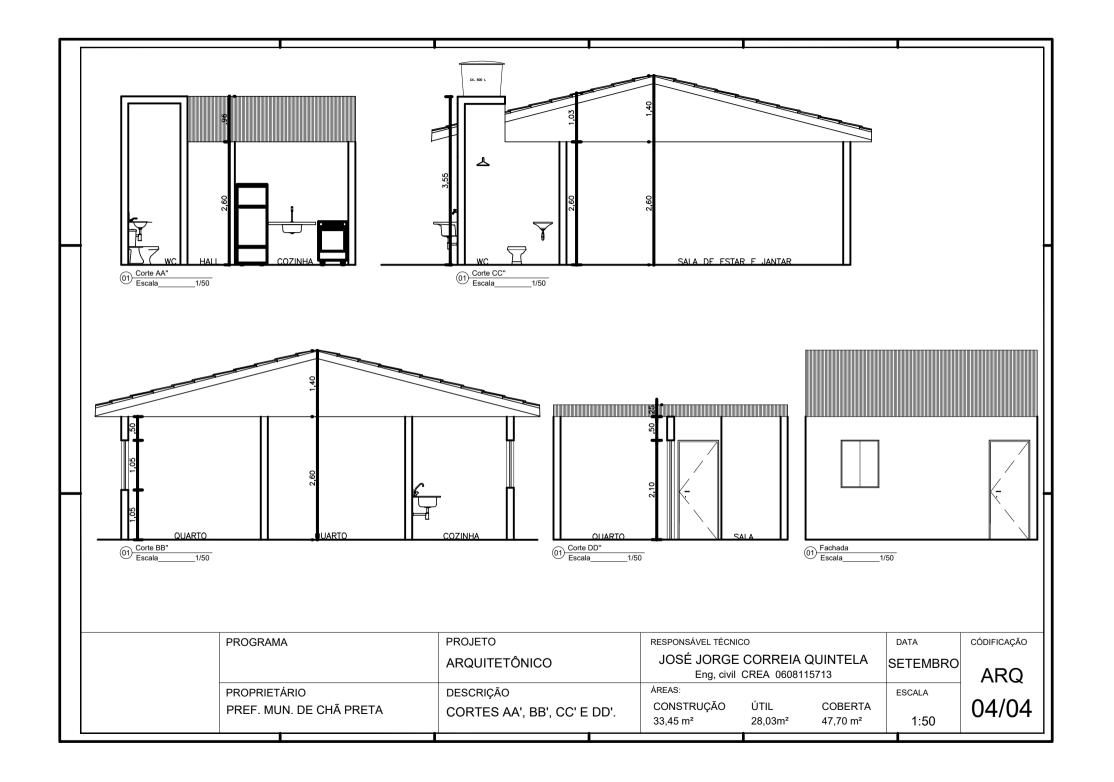
ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA						
Concorrência Eletrônica nº XXXX – Processo nº XXXXXXXXX						
Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, através de seu (citar se é procurador ,responsável técnico) SR, inscrito no (indicar CPF ou CREA) sob o nº, visitou o local da execução das obras e/ou serviços da Concorrência em epígrafe, tomando pleno, total e completo conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma. Local e data.						
[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]						
[Razão Social/Denominação]						

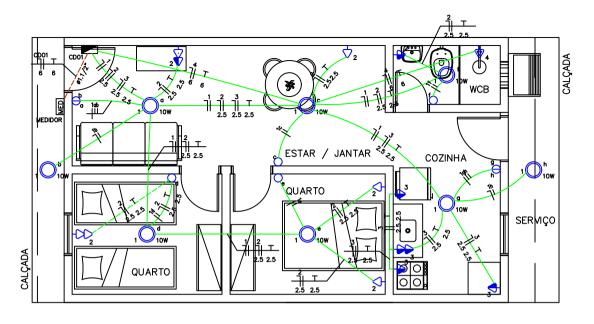


Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, CEP: 57760-000 - Centro - Chã Preta - Alagoas CNPJ: 12.334.629/0001-57 ————— GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
Concorrência Eletrônica nº XXXXXXX – Processo nº XXXXXXXX
Pela presente declaração, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, através de seu, portador do RG nº, CPF nº, residente à, DECLARA à Prefeitura de CHÃ PRETA - AL, que tem pleno conhecimento acerca do local de execução da obra, bem como de todas as informações necessárias a execução do objeto da licitação em epígrafe.
Declara ainda ter conhecimento de que não poderá solicitar e/ou pleitear quaisquer realinhamentos, recomposições, acréscimos pecuniários, referente a obra sob alegação de desconhecimento de informações ligadas a mesma.
Local e data.
[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]
[Razão Social/Denominação]



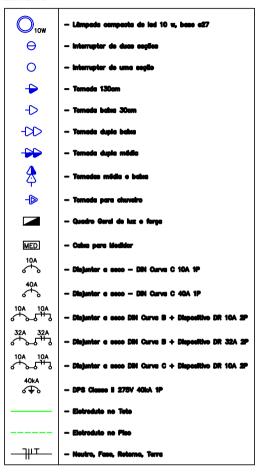




PLANTA BAIXA

1:50

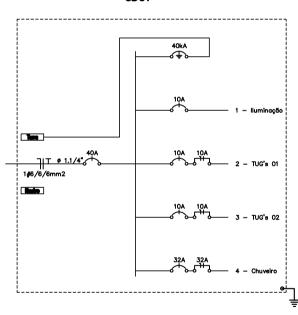
LEGENDA:



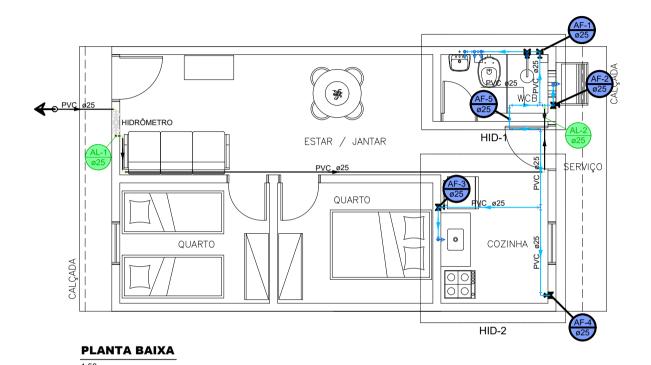
PROGRAMA	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO			DATA	CÓDIFICAÇÃO
	HIDROSSANITÁRIO	JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA Eng, civil CREA 0608115713		SETEMBRO	ELE	
PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO	ÁREAS:			ESCALA	
PREF. MUN. DE CHÃ PRETA	PLANTA BAIXA	CONSTRUÇÃO 33,45 m²	ÚTIL 28,03m²	COBERTA 47,70 m²	INDICADA	01/02

	Quadro de Cargas																					
	CD01																					
Circ.	Descrição	llumi	nação				Tomadas	3			Chuveiro	Pot.	Pot.	Demanda	Fat.	Corr.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Obs.	
		10W		100W	200W	300W	400W	600W	1200W		5500W	W	V.A	(%)	Pot.	Α		Α	mm2	ABC		
1	lluminação	8										80.0	87.0	86%	0.92	0.40	1	10A	1.5	A	Obs.:	
2	TUG's 01			3	1	1		1				1400.0	1668.5	54.86%	0.80*	7.58	1	10A	2.5	A	Obs.:	
3	TUG's 02			1	1		1		1			1900.0	2179.3	54.86%	0.80*	9.91	1	10A	2.5	A	Obs.:	
4	Chuveiro										1	5500.0	5500.0	54.86%	1.00	25.00	1	32A	6	A	Obs.:	
Total		8		4	2	1	1	1	1		1	8880.0	9434.8									
Aliment.	C=4.24m QT=2%											4896.8	5203.3	55.15%	0.94	23.65	1	40A	6	Α	-	
	Potência Total (8880.0 W) (9434.8 V.A) Potência Demandada: 55.15% (4896.8 W) (5203.3 V.A)																					

CD01



PROGRAMA	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNIC	co		DATA	CÓDIFICAÇÃO
	HIDROSSANITÁRIO	JOSÉ JORGE Eng, civil	CORREIA C		SETEMBRO	ELE
PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO	ÁREAS:			ESCALA	
PREF. MUN. DE CHÃ PRETA	QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA	CONSTRUÇÃO 33,45 m²	ÚTIL 28,03m²	COBERTA 47,70 m²	INDICADA	02/02



Legenda - TÉRREO

Alimentador Predial

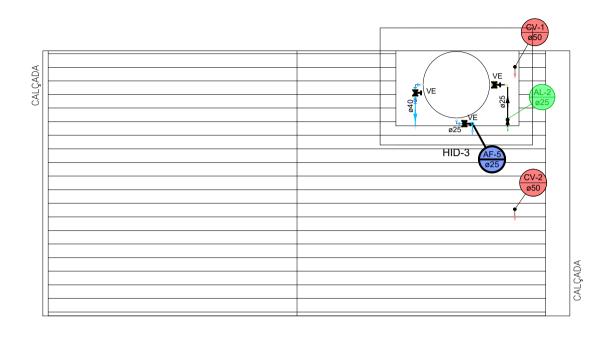
Registro de Pressão com PVC soldável

Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável

Legenda das indicações - TÉRREO
HIDRÔMETRO Hidrômetros - cavalete 3/4" s/ caixa

Legenda de condutos - TÉRREO
Água fria
Alimentação

PROGRAMA	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNIC	0		DATA	CÓDIFICAÇÃO
	HIDROSSANITÁRIO	JOSÉ JORGE Eng, civil	CORREIA C		SETEMBRO	HID
PROPRIETÁRIO PREF. MUN. DE CHÃ PRETA	DESCRIÇÃO PLANTA BAIXA - HIDRÁULICO	ÁREAS: CONSTRUÇÃO 33,45 m²	ÚTIL 28,03m²	COBERTA 47,70 m²	ESCALA INDICADA	01/08



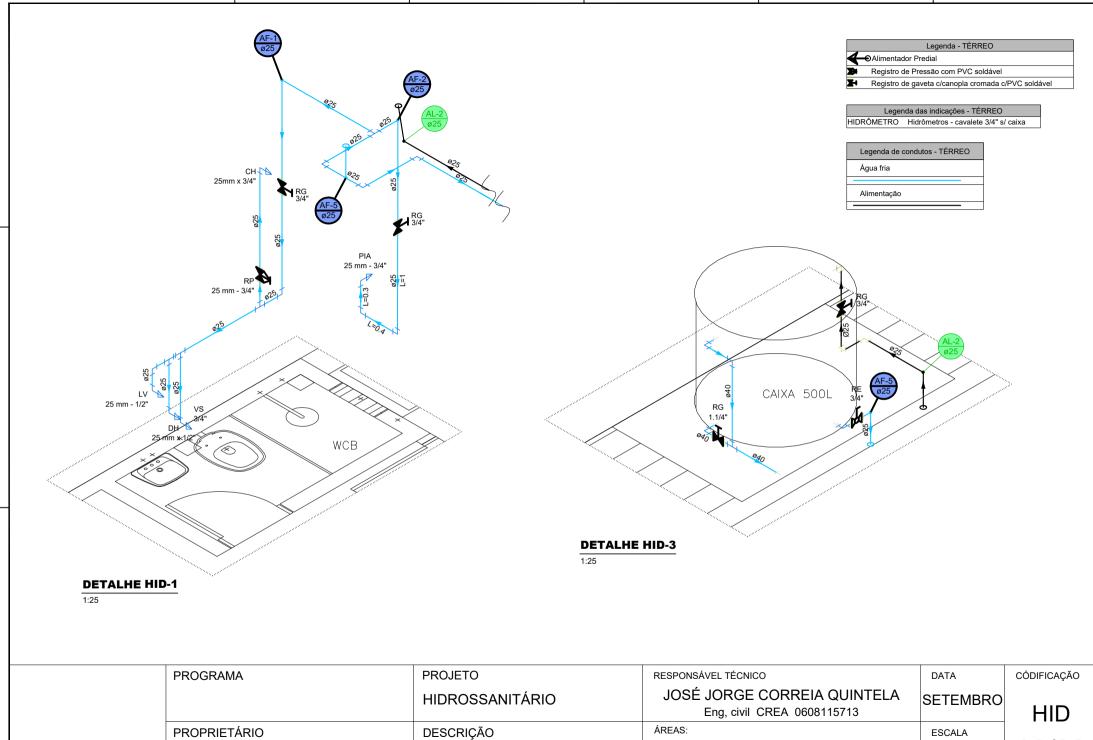
COBERTA 1:50 Legenda - COBERTA

Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável

Registro esfera VS compacto soldável

Legenda de condutos - COBERTA Água fria Alimentação

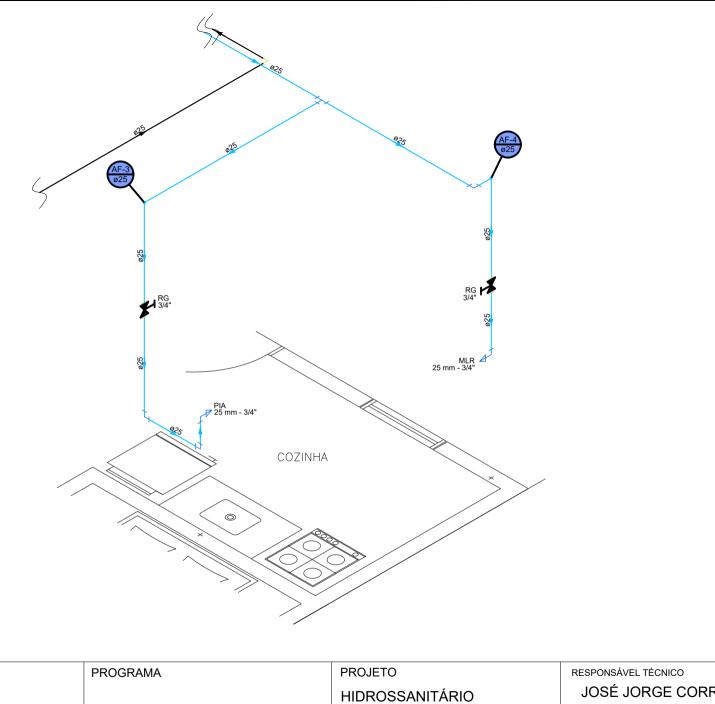
PROGRAMA	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA	CÓDIFICAÇÃO
	HIDROSSANITÁRIO	JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA Eng, civil CREA 0608115713	SETEMBRO	HID
PROPRIETÁRIO PREF. MUN. DE CHÃ PRETA	DESCRIÇÃO COBERTA - HIDRÁULICO	ÁREAS: CONSTRUÇÃO ÚTIL COBERTA 33,45 m² 28,03m² 47,70 m²	ESCALA INDICADA	02/08



DETALHES HIDRÁULICOS

PREF. MUN. DE CHÃ PRETA

ÁREAS: **ESCALA** 03/08 CONSTRUÇÃO ÚTIL **COBERTA** 33,45 m² 28,03m² 47,70 m² **INDICADA**



Legenda - TÉRREO

Alimentador Predial

Registro de Pressão com PVC soldável

Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável

Legenda das indicações - TÉRREO

HIDRÔMETRO Hidrômetros - cavalete 3/4" s/ caixa

Legenda de condutos - TÉRREO

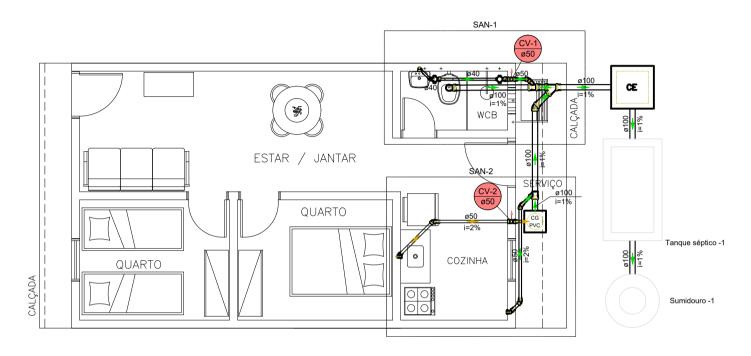
Água fria

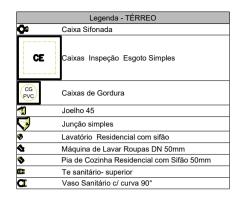
Alimentação

PROGRAMA	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNIC	co		DATA	CÓDIF
	HIDROSSANITÁRIO	JOSÉ JORGE Eng, civil	CORREIA CREA 06081		SETEMBRO	H
PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO	ÁREAS:			ESCALA	
PREF. MUN. DE CHÃ PRETA	DETALHE HIDRÁULICO	CONSTRUÇÃO 33,45 m²	ÚTIL 28,03m²	COBERTA 47,70 m²	INDICADA	04

CÓDIFICAÇÃO

HID 04/08





Legenda de condutos - TÉRREO
Esgoto
Esgoto (Gordura)

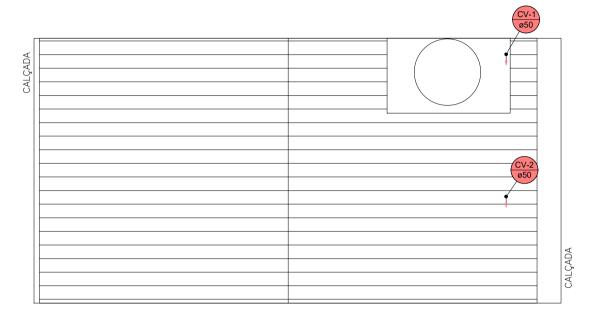
PLANTA BAIXA

1:50

PROGRAMA	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNIC	co		DATA	CÓDIFICAÇÃO
	HIDROSSANITÁRIO	JOSÉ JORGE Eng, civil	CORREIA C		SETEMBRO	HID
PROPRIETÁRIO PREF. MUN. DE CHÃ PRETA	DESCRIÇÃO PLANTA BAIXA - SANITÁRIO	ÁREAS: CONSTRUÇÃO 33,45 m²	ÚTIL 28,03m²	COBERTA 47,70 m²	ESCALA INDICADA	05/08

Legenda de condutos - COBERTA

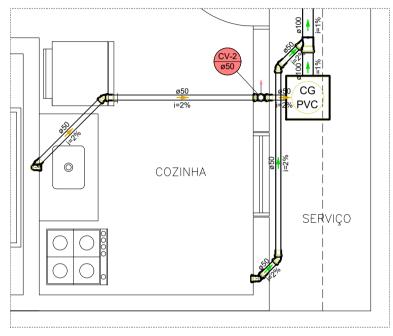
Ventilação



COBERTA

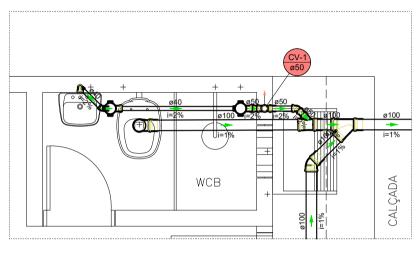
1:50

PROGRAMA	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNIC	Ю		DATA	CÓDIFICAÇÃO
	HIDROSSANITÁRIO	JOSÉ JORGE Eng, civil	CORREIA Q CREA 0608115		SETEMBRO	HID
PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO	ÁREAS:			ESCALA	_
PREF. MUN. DE CHÃ PRETA	COBERTA - SANITÁRIO	CONSTRUÇÃO 33,45 m²	ÚTIL 28,03m²	COBERTA 47,70 m²	INDICADA	06/08





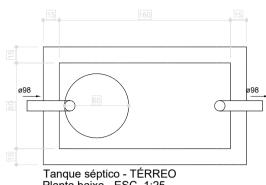
1:25



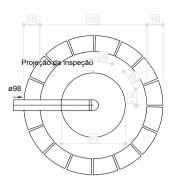
DETALHE SAN-1

1:25

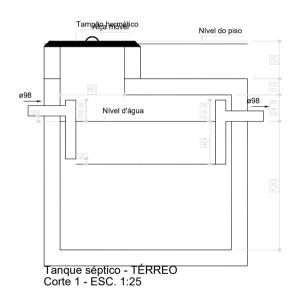
PROGRAMA	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNIC	0		DATA	CÓDIFICAÇÃO
	HIDROSSANITÁRIO	JOSÉ JORGE Eng, civil	CORREIA Q CREA 0608115		SETEMBRO	HID
PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO	ÁREAS:			ESCALA	
PREF. MUN. DE CHÃ PRETA	DETALHES - SANITÁRIOS	CONSTRUÇÃO 33,45 m²	ÚTIL 28,03m²	COBERTA 47,70 m²	INDICADA	07/08

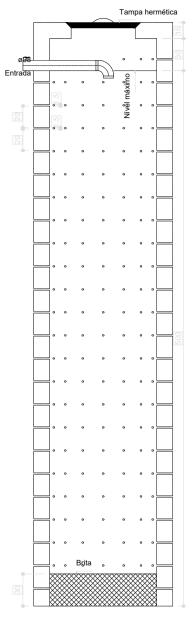


Tanque séptico - TÉRREO Planta baixa - ESC. 1:25



Sumidouro - TÉRREO Planta baixa - ESC. 1:25





Sumidouro - TÉRREO

PROGRAMA	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNIC	0		DATA	CÓDIFICAÇÃO
	HIDROSSANITÁRIO	JOSÉ JORGE Eng, civil(CORREIA C		SETEMBRO	HID
PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO	ÁREAS:			ESCALA	
PREF. MUN. DE CHÃ PRETA	UNIDADES DE TRATAMENTO	CONSTRUÇÃO 33,45 m²	ÚTIL 28,03m²	COBERTA 47,70 m²	INDICADA	08/08



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DATA:	29/09/2025	BDI:	26,86%
DESCRICA	O: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇA	O: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHĂ PRETA - AL				

					QUANTIDAD	PREÇO UNI	TÁRIO R\$	PREÇO	PREÇO		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	E	SEM BDI	COM BDI	TOTAL P/1 CASA R\$	TOTAL P/11 CASAS R\$	PESO (%)	
1	SERVIÇOS	PRELIMINARES						R\$ 0,00	R\$ 12.359,51	1,41%	
1.1		LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	45,79	R\$ 0,62	R\$ 0,79		R\$ 36,17	0,00%	
1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 465,11	R\$ 590,04		R\$ 3.540,24	0,40%	
1.3		Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	ORSE	UN	1,00	R\$ 590,99	R\$ 749,73		R\$ 749,73	0,09%	
1.4	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.658,84	R\$ 2.104,40		R\$ 2.104,40	0,24%	
1.5	00041196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	SINAPI	UN	1,00	R\$ 647,40	R\$ 821,29		R\$ 821,29	0,09%	
1.6	S05088	Barração para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	16,00	R\$ 251,64	R\$ 319,23		R\$ 5.107,68	0,58%	
2		RAÇÃO DA OBRA						R\$ 0,00	R\$ 36.931,70	4,22%	
2.1		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	130,00	R\$ 137,29	R\$ 174,17		R\$ 22.642,10	2,59%	
2.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	260,00	R\$ 43,32	R\$ 54,96		R\$ 14.289,60	1,63%	
3	INFRAEST	RUTURA						R\$ 8.146,38	R\$ 89.610,19	10,25%	
3.1	S00050	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	ORSE	m2	45,79	R\$ 9,03	,	. ,	R\$ 5.772,29	0,66%	
3.2		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	SINAPI	M3	2,39	R\$ 84,45	R\$ 107,13	R\$ 256,04	R\$ 2.816,45	0,32%	
3.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	7,95	R\$ 38,25	R\$ 48,52	R\$ 385,73	R\$ 4.243,07	0,49%	
3.4	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	М3	1,59	R\$ 436,09	R\$ 553,22	R\$ 879,62	R\$ 9.675,82	1,11%	
3.5	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	11,85	R\$ 146,80	R\$ 186,23	R\$ 2.206,83	R\$ 24.275,08	2,78%	
3.6	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	SINAPI	М	26,50	R\$ 68,25	R\$ 86,58	R\$ 2.294,37	R\$ 25.238,07	2,89%	
3.7	u//31u	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	SINAPI	М3	12,79	R\$ 78,61	R\$ 99,72	R\$ 1.275,42	R\$ 14.029,61	1,60%	

CHÂ PRETA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DATA:	29/09/2025	BDI:	26,86%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHĂ PRETA - AL				

3.8			ÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO MÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	5,30	R\$ 48,13	R\$ 61,06	R\$ 323,62	R\$ 3.559,80	0,41%
4	SUPEREST	RUTURA		•					R\$ 2.692,24	R\$ 29.614,62	3,39%
4.1	93184	DE *20* CM. AF_0		SINAPI	М	8,10	R\$ 27,58	R\$ 34,99	R\$ 283,42	R\$ 3.117,61	0,36%
4.2	93194	AF_03/2024	PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM.	SINAPI	М	3,00	R\$ 26,95	R\$ 34,19	R\$ 102,57	R\$ 1.128,27	0,13%
4.3	105033	COM UTILIZAÇÃO 15* CM. AF 03/20		SINAPI	М	26,50	R\$ 56,99	R\$ 72,30	R\$ 1.915,95	R\$ 21.075,45	2,41%
4.4	106059 F	ORRO, ENCHIME	NDA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA ENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, LA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) =	SINAPI	M2	1,30	R\$ 236,66	R\$ 300,23	R\$ 390,30	R\$ 4.293,29	0,49%
5	PAREDES	<u> </u>		•	•				R\$ 11.711,10	R\$ 128.822,12	14,74%
5.1	103329	NA HORIZONTAL	EDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	SINAPI	M2	96,85	R\$ 95,32	R\$ 120,92	R\$ 11.711,10	R\$ 128.822,12	14,74%
6	COBERTA								R\$ 8.081,80	R\$ 88.899,80	10,17%
6.1	92541	TERÇAS PARA TE	IRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E ELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA -CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	46,03	R\$ 67,94	R\$ 86,19	R\$ 3.967,33	R\$ 43.640,58	4,99%
6.2	94201	COLONIAL, COM VERTICAL. AF 07		SINAPI	M2	46,03	R\$ 38,64	R\$ 49,02	R\$ 2.256,39	R\$ 24.820,30	2,84%
6.3	94221	ARGAMASSA TRA	TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM IÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE /2019	SINAPI	М	9,30	R\$ 22,15	R\$ 28,10	R\$ 261,33	R\$ 2.874,63	0,33%
6.4			concreto I = 0,34 m	ORSE	m	16,60	R\$ 75,82	R\$ 96,19	R\$ 1.596,75	R\$ 17.564,29	2,01%
7	- 3	ES HIDROSSAN	ITÁRIAS						R\$ 8.788,54	R\$ 96.673,90	11,06%
7.1	ÁGUA		· ·						R\$ 3.286,55	R\$ 36.152,01	4,14%
7.1.1	89356		DÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU GUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	М	36,60	R\$ 24,84	R\$ 31,51	R\$ 1.153,27	R\$ 12.685,93	1,45%
7.1.2	94650 F	RESERVAÇÃO PF NSTALAÇÃO. AF		SINAPI	М	2,00	R\$ 19,57	R\$ 24,83	R\$ 49,66	R\$ 546,26	0,06%
7.1.3	89362 E	IOELHO 90 GRAL	IS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO JB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	20,00	R\$ 9,72	R\$ 12,33	R\$ 246,60	R\$ 2.712,60	0,31%
7.1.4	90373	ON 25MM, X 1/2 IN	IS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, ISTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE MENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 13,29	R\$ 16,86	R\$ 101,16	R\$ 1.112,76	0,13%

CHÂ PRETA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DATA:	29/09/2025	BDI:	26,86%
DECODIO I O		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		2025/07	111,36%	69,82%
10041	OUX PDETA AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
LOCAL:	CHĂ PRETA - AL				
CLIENTE:	DESCRIPTION MUNICIPAL DE CUĂ DETA. AL	is.			

94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00	R\$ 12,93	R\$ 16,40	R\$ 49,20	R\$ 541,20	0,06%
89395	SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 13,36	R\$ 16,95	R\$ 101,70	R\$ 1.118,70	0,13%
94692	PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,89	R\$ 23,96	R\$ 23,96	R\$ 263,56	0,03%
89987	ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 101,75	R\$ 129,08	R\$ 516,32	R\$ 5.679,52	0,65%
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 96,64	R\$ 122,60	R\$ 122,60	R\$ 1.348,60	0,15%
103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 19,45	R\$ 24,67	R\$ 49,34	R\$ 542,74	0,06%
94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 45,17	R\$ 57,30	R\$ 57,30	R\$ 630,30	0,07%
94705	SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI	UN	2,00	R\$ 36,99	R\$ 46,93	R\$ 93,86	R\$ 1.032,46	0,12%
102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 568,80	R\$ 721,58	R\$ 721,58	R\$ 7.937,38	0,91%
ESGOTO							R\$ 2.424,30	R\$ 26.667,27	3,05%
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	М	2,00	R\$ 22,33	R\$ 28,33	R\$ 56,66	R\$ 623,26	0,07%
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	М	13,70	R\$ 28,07	R\$ 35,61	R\$ 487,86	R\$ 5.366,43	0,61%
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	М	7,60	R\$ 39,10	R\$ 49,60	R\$ 376,96	R\$ 4.146,56	0,47%
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,47	R\$ 13,28	R\$ 13,28	R\$ 146,08	0,02%
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	4,00	R\$ 16,39	R\$ 20,79	R\$ 83,16	R\$ 914,76	0,10%
	89395 94692 89987 89985 103042 94491 94705 102622 ESGOTO 89711 89712 89714	94676 EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 ESGOTO TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	94676 EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2024 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 103042 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 SINAPI 94491 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 SINAPI 94705 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 SINAPI 94705 PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	94676 EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4°, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4°, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4°, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4°, -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 SINAPI UN PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 SINAPI UN AMM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 SINAPI UN ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4°, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU R	94676 EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E SINAPI UN 3,00 INSTALAÇÃO. AF 04/2024 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. SINAPI UN 6,00 AF 06/2022 TĒ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. SINAPI UN 1,00 AF 04/2024 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4°, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 REGISTRO DE GRAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4°, COM CABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4°, COM ACABAMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 SINAPI UN 1,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00 1,00 4,00	94676 EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E SINAPI UN 3,00 R\$ 12,93 INSTALAÇÃO, AP 04/2024 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO AF 06/2022 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO AF 04/2024 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM R\$ 13,36 AF 04/2024 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM R\$ 18,89 ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E SINAPI UN 4,00 R\$ 10,175 INSTALAÇÃO, AF 08/2021 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E SINAPI UN 1,00 R\$ 96,64 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021 SINAPI UN 2,00 R\$ 99.65 AF 08/2021 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021 SINAPI UN 2,00 R\$ 19,45 AF 04/2024 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DA MO MM X 1 14", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 SINAPI UN 2,00 R\$ 36,99 AF 04/2024 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DA MO MM X 1 14", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022 TUBOS, CONEXÕES ET GORNEGIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 SINAPI UN 1,00 R\$ 568,80 R\$ 10,00 R\$ 10,00 R\$ 10,00 R\$ 22,33 R\$ 10,00 R\$ 10,00 R\$ 10,00 R\$ 22,33 R\$ 10,00 R\$ 10,00 R\$ 20,00 R\$ 22,33 R\$ 10,00 R\$ 20,00 R\$ 22,33 R\$ 10,00 R\$ 20,00 R\$ 20	94676 EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E SINAPI UN 3,00 R\$ 12,93 R\$ 16,40 INSTALAÇÃO AF 04/2024 TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ALGAD. SINAPI UN 6,00 R\$ 13,36 R\$ 16,95 AF 06/2022 TÉ. PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO AF 06/2022 TÉ. PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO AF 06/2022 TÉ. PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO SINAPI UN 1,00 R\$ 18,89 R\$ 23,96 AF 04/2024 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM AF 04/2024 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM INSTALAÇÃO, AF 08/2021 REGISTRO DE DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM INSTALAÇÃO, AF 08/2021 REGISTRO DE DESESÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", SINAPI UN 1,00 R\$ 96,64 R\$ 122,60 REGISTRO DE DESESÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", SINAPI UN 1,00 R\$ 96,64 R\$ 122,60 REGISTRO DE DESESÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", SINAPI UN 1,00 R\$ 96,64 R\$ 122,60 REGISTRO DE DESERRA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021 SINAPI UN 1,00 R\$ 45,17 R\$ 57,30 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, AF 04/2024 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, AF 04/2024 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, AF 04/2024 CANÃO À GUA SE MA POLIETILENO, 50 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXOES E TORNEIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 CANÃO À GUA SE MA POLIETILENO, 50 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXOES E TORNEIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022 CANÃO À GUA SE MA POLIETILENO, 50 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXOES E TORNEIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022 CANÃO À GUA SE MA POLIETILENO, 50 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXOES E TORNEIMENTO E DESCARGA OU SINAPI M 2,00 R\$ 22,33 R\$ 28,33 R\$ 28,	94676 EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E SINAPI UN 3.00 R\$ 12.93 R\$ 16.40 R\$ 49.20 INSTALAÇÃO. AF 04/2024 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 26MM, INSTALADO EM RAMALO UN 6.00 R\$ 13.36 R\$ 16.95 R\$ 101.70 AF 06/2022 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 26MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DA ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. SINAPI UN 1.00 R\$ 18.89 R\$ 23.96 R\$ 23.96 AF 04/2024 R\$ 04/2024 SINAPI UN 1.00 R\$ 18.89 R\$ 23.96 R\$ 23.96 R\$ 23.96 R\$ 23.96 R\$ 23.96 R\$ 23.96 AF 04/2024 SINAPI UN 1.00 R\$ 101.75 R\$ 129.08 R\$ 516.32 R\$ 04/2024 SINAPI UN 1.00 R\$ 101.75 R\$ 129.08 R\$ 516.32 R\$ 05/2021 SINAPI UN 1.00 R\$ 101.75 R\$ 129.08 R\$ 516.32 R\$ 05/2021 SINAPI UN 1.00 R\$ 96.64 R\$ 122.60 R\$ 05/2021 SINAPI UN 1.00 R\$ 96.64 R\$ 122.60 R\$ 122.60 R\$ 05/2021 SINAPI UN 1.00 R\$ 96.64 R\$ 122.60 R\$ 122.60 R\$ 05/2021 SINAPI UN 1.00 R\$ 96.64 R\$ 122.60 R\$ 122.60 R\$ 122.60 R\$ 10.00	94676 EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E SINAPI UN 3,00 RS 12,93 RS 16,40 R\$ 49,20 R\$ 541,20 NSTALAÇÃO. AF 042024 RESERVAÇÃO SINAPI UN 6,00 RS 13,36 R\$ 16,95 RS 101,70 R\$ 1,118,70 R\$ 1,118,70 R\$ 51,30 R\$ 16,95 R\$ 101,70 R\$ 1,118,70 R\$



ОВ	RA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DATA:	29/09/2025	BDI:	26,86%
DE	SCBICÃO.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DE	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LO	CAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLI	IENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL				

		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - AL								
7.2.6	89746	JOELHO 45 GRAÚS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 29,25	R\$ 37,11	R\$ 37,11	R\$ 408,21	0,05%
7.2.7	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,25	R\$ 13,00	R\$ 26,00	R\$ 286,00	0,03%
7.2.8		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 15,67	R\$ 19,88	R\$ 79,52	R\$ 874,72	0,10%
7.2.9	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 28,43	R\$ 36,07	R\$ 72,14	R\$ 793,54	0,09%
7.2.10	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 52,31	R\$ 66,36	R\$ 66,36	R\$ 729,96	0,08%
7.2.11	S01636	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	ORSE	un	2,00	R\$ 45,71	R\$ 57,99	R\$ 115,98	R\$ 1.275,78	0,15%
7.2.12	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 45,52	R\$ 57,75	R\$ 115,50	R\$ 1.270,50	0,15%
7.2.13	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 130,98	R\$ 166,16	R\$ 166,16	R\$ 1.827,76	0,21%
7.2.14	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 290,53	R\$ 368,57	R\$ 368,57	R\$ 4.054,27	0,46%
7.2.15	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 29,17	R\$ 37,01	R\$ 74,02	R\$ 814,22	0,09%
7.2.16	S01585	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	ORSE	un	2,00	R\$ 23,20	R\$ 29,43	R\$ 58,86	R\$ 647,46	0,07%
7.2.17	S01607	Luva em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	ORSE	un	1,00	R\$ 9,16	R\$ 11,62	R\$ 11,62	R\$ 127,82	0,01%
7.2.18	S01573	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	ORSE	un	6,00	R\$ 11,55	R\$ 14,65	R\$ 87,90	R\$ 966,90	0,11%
7.2.19	S01575	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	ORSE	un	4,00	R\$ 24,96	R\$ 31,66	R\$ 126,64	R\$ 1.393,04	0,16%
7.3	FOSSA SÉ				'	•		R\$ 2.430,49	R\$ 26.735,44	3,06%



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DATA:	29/09/2025	BDI:	26,86%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHĂ PRETA - AL					

		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHĂ PRETA - AL								
7.3.1	90084	1,5 M ATĚ 3,0 M (I COMPOSIÇÃO PO LARGURA ATÉ 1,	CANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA DR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), 5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	МЗ	9,13	R\$ 9,01	R\$ 11,43	R\$ 104,36	R\$ 1.147,91	0,13%
7.3.2	93382		JAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE USSÃO. AF_08/2023	SINAPI	МЗ	6,68	R\$ 24,78	R\$ 31,44	R\$ 210,02	R\$ 2.310,21	0,26%
7.3.3	103328	NA HORIZONTAL	EDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ASSENTAMENTO COM PREPARO EM 12/2021	SINAPI	M2	9,36	R\$ 94,01	R\$ 119,26	R\$ 1.116,27	R\$ 12.279,01	1,40%
7.3.4	87879	CONCRETO INTE ARGAMASSA TRA AF 10/2022	ADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE RNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. AÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	SINAPI	M2	18,72	R\$ 4,30	R\$ 5,45	R\$ 102,02	R\$ 1.122,26	0,13%
7.3.5	S01908		o externo, de parede, com argamassa traço t5 - / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	9,36	R\$ 36,09	R\$ 45,78	R\$ 428,50	R\$ 4.713,51	0,54%
7.3.6	S06457		ck=15MPa fabricado na obra, adensado e Geral, com formas planas em compensado 5 usos)	ORSE	m3	0,15	R\$ 2.466,35	R\$ 3.128,81	R\$ 469,32	R\$ 5.162,54	0,59%
7.4	SUMIDOU	RO							R\$ 647,20	R\$ 7.119,18	0,81%
7.4.1		4,5 M ATÉ 6,0 M (I COMPOSIÇÃO PO MENOR QUE 1,5 I	CANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA OR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	М3	3,95	R\$ 8,27	R\$ 10,49	R\$ 41,44	R\$ 455,79	0,05%
7.4.2	100176		concreto d=1000mm, alt= 500mm	ORSE	un	1,00	R\$ 255,53	R\$ 324,17	R\$ 324,17	R\$ 3.565,87	0,41%
7.4.3	S06457		ck=15MPa fabricado na obra, adensado e Geral, com formas planas em compensado 5 usos)	ORSE	m3	0,09	R\$ 2.466,35	R\$ 3.128,81	R\$ 281,59	R\$ 3.097,52	0,35%
8	LOUÇAS E								R\$ 3.071,64	R\$ 33.788,04	3,87%
8.1	S07345	CP828, DECA ou s	ixa de descarga acoplada, linha monte carlo similar, inclusive assento monte carlo AP-80 ou ação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e	ORSE	un	1,00	R\$ 1.406,91	R\$ 1.784,81	R\$ 1.784,81	R\$ 19.632,91	2,25%
8.2	86943	EQUIVALENTE, P EM PVC, VÁLVUL TORNEIRA CROM	ÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU ADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL A E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E IADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 264,18	R\$ 335,14	R\$ 335,14	R\$ 3.686,54	0,42%
8.3		cabide, 01 sabone porta-toalha banho		ORSE	un	1,00	R\$ 63,56	R\$ 80,63	R\$ 80,63	, ,	-, -
8.4	S02050	Chuveiro plástico s	em registro	ORSE	un	1,00	R\$ 32,14	R\$ 40,77	R\$ 40,77	R\$ 448,47	0,05%



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DATA:	29/09/2025	BDI:	26,86%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHĂ PRETA - AL				

		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHĂ PRETA - AL								
8.5	S02139	Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.00x0.50, com 01 cuba, sifão plástico, válvula em pvc, torneira cromada, assentada.	ORSE	un	1,00	R\$ 317,26	R\$ 402,48	R\$ 402,48	R\$ 4.427,28	0,51%
8.6	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 337,23	R\$ 427,81	R\$ 427,81	R\$ 4.705,91	0,54%
9	REVESTIN	MENTOS						R\$ 9.866,39	R\$ 108.530,21	12,42%
9.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	161,38	R\$ 4,30	R\$ 5,45	R\$ 879,52	R\$ 9.674,73	1,11%
9.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	161,38	R\$ 38,72	R\$ 49,12	R\$ 7.926,99	R\$ 87.196,84	9,98%
9.3	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	8,87	R\$ 94,19	R\$ 119,49	R\$ 1.059,88	R\$ 11.658,64	1,33%
10	PISOS							R\$ 7.790,47	R\$ 85.695,26	9,80%
10.1	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	34,73	R\$ 55,70	R\$ 70,66	R\$ 2.454,02	R\$ 26.994,24	3,09%
10.2	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	34,73	R\$ 26,79	R\$ 33,99	R\$ 1.180,47	R\$ 12.985,20	1,49%
10.3	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	34,73	R\$ 73,45	R\$ 93,18	R\$ 3.236,14	R\$ 35.597,56	4,07%
10.4	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2	7,70	R\$ 94,17	R\$ 119,46	R\$ 919,84	R\$ 10.118,26	1,16%
11	INSTALAÇ	ÕES ELÉTRICAS						R\$ 6.874,24	R\$ 75.616,64	8,65%
11.1	ELETROD	UTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 1.402,12	R\$ 15.423,36	1,76%
11.1.1	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	М	84,58	R\$ 12,46	R\$ 15,81	R\$ 1.337,21	R\$ 14.709,31	1,68%
11.1.2	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	М	4,66	R\$ 10,98	R\$ 13,93	R\$ 64,91	R\$ 714,05	0,08%
11.2	CABOS E	CONDUTORES						R\$ 2.180,13	R\$ 23.981,39	2,74%
11.2.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	М	90,83	R\$ 3,49	R\$ 4,43	R\$ 402,38	R\$ 4.426,15	0,51%
_			-	_						

CHÂ PRETA

				LA	ALLIA ONG	AUNICIAITAIX	17						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						DATA:	29/09/202	25	BDI:	26,86%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						FONTE	VE	RSÃO	HORA	MES	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						ORSE	20	025/07	111,36%	69,82%	
211	LOCAL: CHĂ PRETA - AL									DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHĂ PRETA - AL											
		FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA	SINAPI	Ν.	174 54	R\$ 5 11	R\$ 6.48	D¢ 1	131 02	D¢ 10	2441 21		1 42%

		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHĂ PRETA - AL								
11.2.2	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	М	174,54	R\$ 5,11	R\$ 6,48	R\$ 1.131,02	R\$ 12.441,21	1,42%
11.2.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	М	45,77	R\$ 11,14	R\$ 14,13	R\$ 646,73	R\$ 7.114,03	0,81%
11.3	PROTEÇÃ	O E COMANDO						R\$ 1.352,23	R\$ 14.874,53	1,70%
11.3.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	3,00	R\$ 13,62	R\$ 17,28	R\$ 51,84	R\$ 570,24	0,07%
11.3.2	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,14	R\$ 21,74	R\$ 21,74	R\$ 239,14	0,03%
11.3.3	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,56	R\$ 31,16	R\$ 31,16	R\$ 342,76	0,04%
11.3.4	S07996	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	ORSE	un	3,00	R\$ 303,32	R\$ 384,79	R\$ 1.154,37	R\$ 12.698,07	1,45%
11.3.5	S09042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	ORSE	un	1,00	R\$ 73,40	R\$ 93,12	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32	0,12%
11.4	LUMINÁRI	AS E ACESSÓRIOS	1	ı		I.		R\$ 333,52	R\$ 3.668,72	0,42%
11.4.1	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	8,00	R\$ 32,86	R\$ 41,69	R\$ 333,52	R\$ 3.668,72	0,42%
11.5	DISPOSIT	VOS ELÉTRICOS	1	ı		l.		R\$ 1.033,64	R\$ 11.370,04	1,30%
11.5.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 36,75	R\$ 46,62	R\$ 186,48	R\$ 2.051,28	0,23%
11.5.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 56,40	R\$ 71,55	R\$ 143,10	R\$ 1.574,10	0,18%
11.5.3	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 38,72	R\$ 49,12	R\$ 196,48	R\$ 2.161,28	0,25%
11.5.4	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 60,30	R\$ 76,50	R\$ 76,50	R\$ 841,50	0,10%
11.5.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R\$ 42,87	R\$ 54,38	R\$ 271,90	R\$ 2.990,90	0,34%
11.5.6	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 68,63	R\$ 87,06	R\$ 87,06	R\$ 957,66	0,11%
11.5.7	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 56,85	R\$ 72,12	R\$ 72,12	R\$ 793,32	0,09%
11.6	CONECTO	RES, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS						R\$ 77,11	R\$ 848,21	0,10%
11.6.1	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 60,78	R\$ 77,11	R\$ 77,11	R\$ 848,21	0,10%



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DATA:	29/09/2025	BDI:	26,86%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL				

11.7	QUADROS								R\$ 5.450,39	0,62%
11.7.1	S00337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00	R\$ 270,89	R\$ 343,65	R\$ 343,65	R\$ 3.780,15	0,43%
11.7.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 119,69	R\$ 151,84	R\$ 151,84	R\$ 1.670,24	0,19%
12 ESQUADRIAS								R\$ 4.391,55	R\$ 48.307,05	5,53%
12.1	503545	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	1,00	R\$ 783,29	R\$ 993,68	R\$ 993,68	R\$ 10.930,48	1,25%
12.2	503546	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	2,00	R\$ 711,26	R\$ 902,30	R\$ 1.804,60	R\$ 19.850,60	2,27%
12.3	505085	Porta em madeira, tipo ficha/calha, 80 x 210 cm, inclusive caixilho e ferragens	ORSE	un	2,00	R\$ 386,61	R\$ 490,45	R\$ 980,90	R\$ 10.789,90	1,23%
12.4	501/59	Janela em madeira mista, tipo ficha, de abrir, c/batentes simples (caixilhos), exclusive ferragens	ORSE	m2	1,93	R\$ 250,11	R\$ 317,29	R\$ 612,37	R\$ 6.736,07	0,77%
13	13 PINTURA								R\$ 37.673,24	4,31%
13.1		FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	129,00	R\$ 3,79	R\$ 4,81	R\$ 620,49	R\$ 6.825,39	0,78%
13.2		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	129,00	R\$ 13,26	R\$ 16,82	R\$ 2.169,78	R\$ 23.867,58	2,73%
13.3		PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	23,74	R\$ 21,07	R\$ 26,73	R\$ 634,57	R\$ 6.980,27	0,80%
14	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 1.611,81	0,18%
14.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	45,79	R\$ 2,52	R\$ 3,20	R\$ 146,53	R\$ 1.611,81	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
VALOR TOTAL:									R\$ 874.134,09	100,00%

		MEMÓRIAS	DE CÁLCU	LO
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025
			FONTE	VERSÃO
CHÂ PRETA	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07
GOVERNANDO COM O POVO	LOCAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL		

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

11	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL.	VECETACAO E DECLIENAS	ARVORES (DIAMETRO	DE TRONCO MENOR OUE 0 20	45.79

		AREA	QID
ÁREA	ÁREA	45,7900000	45,79
			45,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,79

BDI: 26,86%

69,82%

1,00

1,00

16,00

1.2 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE <u>PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE</u> MADEIRA. AF_03/2022_PS 6,00

		COMP	ALT	QTD
PLACA DA OBRA	COMP*ALT	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.3 S06096 Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e 1,00 Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03 10/2022 (UN)

	QUANT	QTD
QUANT	1,00000000	1,00
		1.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.4 101489 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, A<u>ÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SO</u>BREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A

	QUANT	QTD
QUANT	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.5 0004119 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D (UN)

	QUANT	QTD
QUANT	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.6 S05088 Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes (m2)

		COMP	LARG	QTD
BARRAÇÃO	COMP*LARG	4,00000000	4,00000000	16,00
				16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
	*	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIO	OR COM ENCARGOS C	COMPLEMENTARES (F	H)

130,00

	Н	QID
ENGENHEIRO H	130,00000000	130,00
		130,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 130,00

2.2 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

260,00

		Н	QTD
MESTRE	Н	260,00000000	260,00
			260,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 260,00

3. INFRAESTRUTURA

3.1 S00050 Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira (m2)

45,79

		ÁREA	QTD
CASA	ÁREA	45,79000000	45,79
			45,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,79

3.2 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

2,39

7,95

1,59

11,85

		COMP	LARG	ALT	QTD
CASA	COMP*ALT*LARG	26,50000000	0,30000000	0,30000000	2,39
					2,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,39

3.3 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

		COMP	LARG	QID
CASA	COMP*LARG	26,50000000	0,30000000	7,95
				7,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,95

3.4 94963 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:<u>3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO ME</u>CÂNICO COM

		COMP	LARG	ALT	QTD
CASA	COMP*ALT*LARG	26,50000000	0,30000000	0,20000000	1,59
					1,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,59

3.5 103335 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOC<u>OS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ES</u>PESSURA 14 CM, BLOCO

_	COMP	ALI	QID
CASA COMP*ALT	39,50000000	0,30000000	11,85



MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025		26,86%			
	,	FONTE	VERSÃO	HORA	MES			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%			
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL							
			11 95					

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,85

.6 93205 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENA<u>RIA MOLDADA IN LOÇO COM UTILIZAÇÃO</u> DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. 26,5

		COMP	QTD
CASA	COMP	26,50000000	26,50
			26,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,50

.7 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM S<u>OLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)</u>

12,79

		AREA	ALT	QTD
CASA	ÁREA*ALT	42,63000000	0,30000000	12,79
				12,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,79

3.8 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍC<u>IE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)</u>

5,30

		COMP	ALI	QID
CASA	COMP*ALT	26,50000000	0,20000000	5,30
				5,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,30

4. SUPERESTRUTURA

4.1 93184 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)

8,10

		LARG	QUANT	QTD
PORTAS	(LARG+0,3)*QUANT	0,00000000	0,00000000	0,00
ESTAR	(LARG+0,3)*QUANT	0,80000000	1,00000000	1,10
QUARTO	(LARG+0,3)*QUANT	0,70000000	1,00000000	1,00
QUARTO	(LARG+0,3)*QUANT	0,70000000	1,00000000	1,00
COZINHA	(LARG+0,3)*QUANT	0,80000000	1,00000000	1,10
BANHEIRO	(LARG+0,3)*QUANT	0,60000000	1,00000000	0,90
JANELAS	(LARG+0,3)*QUANT	0,00000000	0,00000000	0,00
QUARTO	(LARG+0,3)*QUANT	0,80000000	1,00000000	1,10
COZINHA	(LARG+0,3)*QUANT	0,80000000	1,00000000	1,10
BANHEIRO	(LARG+0,3)*QUANT	0,50000000	1,00000000	0,80
				8,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,10

4.2 93194 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)

3,00

		LARG	QUANT	QTD
JANELAS	(LARG+0,3)*QUANT	0,00000000	0,00000000	0,00
QUARTO	(LARG+0,3)*QUANT	0,80000000	1,00000000	1,10
COZINHA	(LARG+0,3)*QUANT	0,80000000	1,00000000	1,10
BANHEIRO	(LARG+0,3)*QUANT	0,50000000	1,00000000	0,80

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
	OBRA:	A: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025		BDI: 26,86%		_	
DESCRIÇÃO: LOCAL: CLIENTE:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	Ī		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO	DE UNIDADES HABITACIONAIS		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
	LOCAL:	CHÃ PRETA - A	Ň PRETA - AL		SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL							
						3,00			

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

4 0	405000		O DE ALVENAD	IA MANI DADA INI I NAN		0 DE DI 0000 044141 ET4	CODECOLIDA DE *4E* OM	20 50
4.3	105033	CINIA DE AWARRACA	U DE ALVENARI	4 MCH H4H4 IN 1 C.C.	C.CHVI III II IZ AC.AC	O DE BIOCOS CANALEIA	ESPESSURA DE *15* CM.	26.50

		COMP	QTD
CASA	COMP	26,50000000	26,50
			26,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,50

106059 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA 1,30

		COMP	LARG	QTD
LAJE CAIXA	COMP*LARG	1,00000000	1,30000000	1,30
				1,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,30

5. PAREDES

103329 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOC<u>OS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM)</u> E

		PERIMETRO	ALT	DESCONTO	QTD
ESTAR/JANTAR	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	15,35000000	2,60000000	4,62000000	35,29
QUARTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	7,30000000	2,60000000	0,84000000	18,14
QUARTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	5,15000000	2,60000000	0,00000000	13,39
COZINHA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	7,40000000	2,60000000	2,52000000	16,72
BANHEIRO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	4,20000000	2,60000000	0,25000000	10,67
PAREDE CAIXA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	2,40000000	1,10000000	0,00000000	2,64
					96,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,85

6. COBERTA

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA 46,03

		AREA	QID
COBERTA	ÁREA	46,03000000	46,03
			46,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,03

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

		AREA	QTD
COBERTA	ÁREA	46,03000000	46,03
	•		46,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,03

46,03

96,85



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHĀ PRETA - AL	1			

		COMP	QTD
COBERTA	COMP	9,30000000	9,30
			9,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,30

6.4 S00291 Rufo em placa de concreto I = 0,34 m (m)

16,60

		COMP	QTD
PAREDES	COMP	16,60000000	16,60
			16,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,60

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1. ÁGUA

7.1.1 89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

COMP OTD

36,60

2,00

20,00

		COMP	QID
ALIMENTAÇÃO	COMP	15,70000000	15,70
REDE	COMP	20,90000000	20,90
			36,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,60

7.1.2 94650 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, I<u>nstalado em reservação predial de</u> água - fornecimento e instalação.

		COMP	QID
REDE	COMP	2,00000000	2,00
			2 00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.1.3 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL<u>, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU S</u>UB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E

		QUANT	QID
REDE	QUANT	13,00000000	13,00
ALIMENTAÇÃO	QUANT	7,00000000	7,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

7.1.4 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE <u>LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2</u> INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - 6,00

		QUANT	QID
REDE	QUANT	6,0000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
DE00010 # 0	CONCERNICA DE UNIDADES MARITA CIONADO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHĂ PRETA - AL					

		QUANT	QTD
REDE	QUANT	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

7.1.6	89395	ALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE		6.00

		QUANT	QID
REDE	QUANT	6,00000000	6,00
	•		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

7.1.7 94692 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INST<u>ALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE Á</u>GUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 1,00

		QUANT	QTD
REDE	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4,00

2,00

1,00

7.1.8 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E

		QUANT	עוט
REDE ÁGUA	QUANT	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7.1.9 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E 1,00

		QUANT	QTD
REDE ÁGUA	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.1.10 103042 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁ<u>VEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIME</u>NTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

		QUANT	QTD
REDE ÁGUA	QUANT	1,00000000	1,00
ALIMENTAÇÃO	QUANT	1,00000000	1,00
			2.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.1.11 94491 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁ<u>VEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNE</u>CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

		QUANT	QID
REDE ÁGUA	QUANT	1,00000000	1,00
			1.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

			MI	EMÓRIAS DE	CÁLCU	LO			
OBRA: CONSTRUÇÃO		DE UNIDADES HABITACIO	NAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%		
	DE00010 7 0	CONCERNICA	DE LINUE A DEC LIA DITA CIO	1410	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
CHÁ PRETA	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO	DE UNIDADES HABITACIO	NAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
GOVERNANDO COM O POVO	LOCAL:	CHÃ PRETA - A	CHÃ PRETA - AL		SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
	CLIENTE:	PREFEITURA N	IUNICIPAL DE CHÃ PRETA	- AL	1				
1.12 94705 ADAPT	ADOR COM FL	ANGE E ANEL	DE VEDAÇÃO, PVC, S	OLDÁVEL, DN 40 MN	X 1 1/4", I	NSTALADO EM RESERVA	AÇÃO PRI	DIAL	- 2
			QUANT	QTD					
EDE ÁGUA QUANT			2,00000000	2,00					
				2,00					

7.1.13 102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 50	00 LITROS (INCLUSOS	TUBOS, CONEXÕES	E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E	1,00
		QUANT	QTD		
REDE ÁGUA	QUANT	1,00000000	1,00		
			1,00		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.2. ESGOTO

7.2.1 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOT	O PREDIAL, DN 40 MN	I, FORNECIDO E INS	TALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	2,00
		COMP	QTD		
REDE ESGOTO	COMP	2,00000000	2,00		
			2.00		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.2.2 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE 13,70

		COMP	מוט
REDE ESGOTO	COMP	3,50000000	3,50
VENTILAÇÃO	COMP	6,90000000	6,90
REDE ESGOTO	COMP	3,30000000	3,30
			13,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,70

7.2.3 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOT<u>O PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INS</u>TALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE 7,60

	COMP	QTD
REDE ESGOTO COMP	7,60000000	7,60
		7,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,60

7.2.4 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM 1,00

		QUANT	QTD
REDE ESGOTO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.2.5 89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL 4.00

	, ,	QUANT	QTD
REDE ESGOTO	QUANT	4,0000000	4,0



_	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL				
		nn .			

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7.2.6 89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NOI	RMAL, ESGOTO PRED	IAL, DN 100 MM, JUN	ITA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	1,00
		QUANT	QTD		
REDE ESGOTO	QUANT	1,00000000	1,00		
			1,00		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.2.7 89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NOI	RMAL, ESGOTO PRED	DIAL, DN 40 MM, JUN	TA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	2,00
		QUANT	QTD		
REDE ESGOTO	QUANT	2,00000000	2,00		
			2,00		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.2.8	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NOI	RMAL, ESGOTO PREL	DIAL, DN 50 MM, JUN	TA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	4,00
			QUANT	QTD		

	QUANT	QID
REDE ESGOTO QUANT	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7.2.9 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM 2,00

	QUANT	QTD
REDE ESGOTO QUANT	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.2.10 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM 1,00

		QUANT	QTD
REDE ESGOTO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2,00

7.2.11 S01636 Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm (un)

		QUANT	QTD
REDE ESGOTO	QUANT	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.2.12 89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100	0 X 50 MM, JUNTA ELA	ÁSTICA, FORNECIDA	E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM	2,00
		OLIANIT	OTD	1	

MEMÓRIAS DE CÁLCULO OBRA: DATA: 29/09/2025 BDI: 26,86% CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS FONTE VERSÃO HORA DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ORSE 2025/07 111,36% 69,82% LOCAL: CHÃ PRETA - AL SINAPI 2025/08 SEM DESONERAÇÃO 114,41% 70,12% CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL REDE ESGOTO QUANT 2,00000000 2,00 2,00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00 7.2.13 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 1,00 QUANT QTD REDE ESGOTO QUANT 1,00000000 1,00 1,00 **TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

7.2.14 97901 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RE	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RE <u>TANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS</u> CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS:						
	QUANT	QTD					
REDE ESGOTO QUANT	1,00000000	1,00					
		1,00					

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.2.15 104356 TERMINAL DE VENTILAÇAO, PVC, S <u>ERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 </u> MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO 2,00								
	QUANT	QTD						
REDE ESGOTO QUANT	2,00000000	2,00						
		2,00						

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2,00

1,00

6,00

7.2.16 S01585 Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm (un)	
--	--

	QTD	QTD
REDE ESGOTO QTD	2,00000000	2,00
		2.00

#VALOR!

7.2.17 S01607 Luva em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm (un)

	QTD	QTD
REDE ESGOTO QTD	1,00000	0000 1,00
		1,00

#VALOR!

7.2.18 S01573 Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm (un)

	QTD	QTD
REDE ESGOTO QTD	6,00000000	6,00
		6.00

#VALOR!



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

7.2.19 S01575 Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm (un)

4,00

	QTD	QTD
REDE ESGOTO QTD	4,00000000	4,00
		4,00

#VALOR!

7.3. FOSSA SÉPTICA

7.3.1 90084 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO 9,13

		LARG	COMP	ALT	QTD
FOSSA	LARG*COMP*ALT	1,80000000	2,60000000	1,95000000	9,13
					9,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,13

7.3.2 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 (M3)

6,68

9,36

18,72

9,36

		VOLUMEDEESCAVA ÇÃO	VOLUMEDAFOSSA	QTD
FOSSA SÉPTICA	VOLUMEDEESCAVAÇÃO- VOLUMEDAFOSSA	9,13000000	2,45000000	6,68
				6,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,68

7.3.3 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E

		PERIMETRO	ALT	QTD
FOSSA	PERIMETRO*ALT	4,80000000	1,95000000	9,36
				9.36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,36

7.3.4 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENAR<u>IAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE</u> PEDREIRO. ARGAMASSA

		PERIMETRO	ALT	QTD
FOSSA	PERIMETRO*ALT*2	4,80000000	1,95000000	18,72
				18,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,72

7.3.5 S01908 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (m2)

		PERIMETRO	ALT	QTD
FOSSA	PERIMETRO*ALT	4,80000000	1,95000000	9,36
				9,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,36



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%
	** <u>*</u>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL				

7.3.6 S06457 Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

	(1111)	LARG	COMP	ESP	QTD
TAMPA	LARG*COMP*ESP	0,80000000	1,60000000	0,12000000	0,15
					0,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,15

0,15

1,00

7.4. SUMIDOURO

7.4.1 102277 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO 3,95

		AREA	ALT	QTD
SUMIDOURO	ÁREA*ALT	0,79000000	5,00000000	3,95
				3,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,95

7.4.2 | 100176 | Anel pré-moldado concreto d=1000mm, alt= 500mm (un) | 1,00

		QTD	QTD
SUMIDOURO	QTD	1,00000000	1,00
			1,00

#VALOR!

7.4.3 S06457 Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 0,09 12mm (05 usos) (m3)

		ÁREA	ESP	QTD
SUMIDOURO	ÁREA*ESP	0,79000000	0,12000000	0,09
				0,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,09

8. LOUÇAS E METAIS

8.1 S07345 Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha monte carlo CP828, DECA ou similar, inclusive assento monte carlo AP-80 ou 1,00 similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico (un)

		QUANT	QID
BANHEIRO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSP<u>ENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PAD</u>RÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM

		QUANT	QTD
BANHEIRO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL				

8.3 S04545 Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho) (un)

 QUANT
 QTD

 BANHEIRO
 QUANT
 1,00000000
 1,00

 1,00
 1,00
 1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.4 S02050 Chuveiro plástico sem registro (un)

1,00

1,00

		QUANT	QTD
BANHEIRO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.5 S02139 Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.00x0.50, com 01 cuba, sifão plástico, válvula em pvc, torneira cromada, 1,00

 assentada. (un)

 QUANT
 QTD

 BANHEIRO
 QUANT
 1,00000000
 1,00

 1,000
 1,00
 1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.6 86929 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO S<u>USPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLU</u>SO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E 1,00

		QUANT	QTD
BANHEIRO	QUANT	1,00000	1,00
			1.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9. REVESTIMENTOS

9.1 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA 161,38

		PERIMETRO	ALT	DESCONTO	QTD
ESTAR/JANTAR	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	15,35000000	2,60000000	4,62000000	35,29
QUARTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	10,10000000	2,60000000	2,31000000	23,95
QUARTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	10,10000000	2,60000000	2,31000000	23,95
COZINHA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	9,95000000	2,60000000	3,78000000	22,09
BANHEIRO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	6,20000000	2,60000000	1,51000000	14,61
FACHADA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	4,95000000	2,60000000	2,52000000	10,35
FACHADA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	4,95000000	2,60000000	2,77000000	10,10
EMBASAMENTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	6,15000000	0,30000000	0,00000000	1,85
EMBASAMENTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	6,85000000	0,30000000	0,00000000	2,06
EMBASAMENTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	39,50000000	0,30000000	0,00000000	11,85
PAREDE CAIXA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	4,80000000	1,10000000	0,00000000	5,28
					161,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 161,38



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%
	*	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL	1			

9.2 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARG<u>AMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICA</u>DA

161,38

		PERIMETRO	ALT	DESCONTO	QTD
ESTAR/JANTAR	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	15,35000000	2,60000000	4,62000000	35,29
QUARTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	10,10000000	2,60000000	2,31000000	23,95
QUARTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	10,10000000	2,60000000	2,31000000	23,95
COZINHA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	9,95000000	2,60000000	3,78000000	22,09
BANHEIRO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	6,20000000	2,60000000	1,51000000	14,61
FACHADA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	4,95000000	2,60000000	2,52000000	10,35
FACHADA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	4,95000000	2,60000000	2,77000000	10,10
EMBASAMENTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	6,15000000	0,30000000	0,00000000	1,85
EMBASAMENTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	6,85000000	0,30000000	0,00000000	2,06
EMBASAMENTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	39,50000000	0,30000000	0,00000000	11,85
PAREDE CAIXA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	4,80000000	1,10000000	0,00000000	5,28
					161,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 161,38

9.3 104612 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA P<u>AREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM</u> APLICADAS A 8,8

		PERIMETRO	ALT	DESCONTO	QTD
COZINHA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	1,00000000	0,60000000	0,00000000	0,60
BANHEIRO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	6,20000000	1,50000000	1,51000000	7,79
SERVIÇO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	0,80000000	0,60000000	0,00000000	0,48
	•				8,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,87

10. PISOS

10.1 87692 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRA<u>ÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MA</u>NUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, 34,73

		ÁREA	QTD
ESTAR/JANTAR	ÁREA	13,13000000	13,13
QUARTO	ÁREA	6,30000000	6,30
QUARTO	ÁREA	6,30000000	6,30
COZINHA	ÁREA	6,80000000	6,80
BANHEIRO	ÁREA	2,20000000	2,20
			34,73

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,73

10.2 S02180 Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm (m2)

34,73

		ÁREA	QTD
ESTAR/JANTAR	ÁREA	13,13000000	13,13
QUARTO	ÁREA	6,30000000	6,30
QUARTO	ÁREA	6,30000000	6,30
COZINHA	ÁREA	6,80000000	6,80
BANHEIRO	ÁREA	2,20000000	2,20
			34,73



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL				

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,73

10.3 87256 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA P<u>ISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE D</u>IMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE 34,73

		AREA	QTD
ESTAR/JANTAR	ÁREA	13,13000000	13,13
QUARTO	ÁREA	6,30000000	6,30
QUARTO	ÁREA	6,30000000	6,30
COZINHA	ÁREA	6,80000000	6,80
BANHEIRO	ÁREA	2,20000000	2,20
			34,73

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,73

10.4 101747 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPA<u>RO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (M2)</u>

7,70

84,58

90,83

		COMP	LARG	QTD
ENTRADA	COMP*LARG	4,95000000	0,60000000	2,97
SERVIÇO	COMP*LARG	4,95000000	0,95500000	4,73
				7,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,70

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

11.1.1 91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGA<u>DO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PA</u>RA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM

	COMP	עוט
VER PROJETO COMP	84,58000000	84,58
		84,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 84,58

11.1.2 97667 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 4,

		COMP	QID
VER PROJETO	COMP	4,66000000	4,66
			4,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,66

11.2. CABOS E CONDUTORES

11.2.1 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAD<u>O, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA C</u>IRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E

		COMP	QID
VER PROJETO	COMP	90,83000000	90,83
			90,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 90,83



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

11.2.2 91926 CABO DE COBRE FLEXÍV	/EL ISOLAD <u>O, 2,5 MM², ANTI-CI</u>	IAMA 450/750 V, PARA	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	174,54
	COMP	QTD		
VER PROJETO COMP	174,5400000	17 4,54		

174,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 174,54

11.2.3 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E 45,77

		COMP	עוט
VER PROJETO	COMP	45,77000000	45,77
			45,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,77

11.3. PROTEÇÃO E COMANDO

11.3.1 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN) 3.00

	QUANT	QID
VER PROJETO QUANT	3,00000000	3,00
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

11.3.2 93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, <u>CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIM</u>ENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN) 1,00

		QUANT	QID
VER PROJETO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN) 1,00

		QUANT	QTD
VER PROJETO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3,00

1,00

11.3.4 S07996 Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar (un)

		QUANT	QTD
VER PROJETO	QUANT	3,00000000	3,00
			3.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

11.3.5 S09042 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v (un)

QUANT	QTD



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO	DE UNIDADES HABITACIONAIS			DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%
			FONT	E	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO	DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	=	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHÃ PRETA - A	NL	SINAF	PI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA N	MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					
		1 00000000	1.00				

 VER PROJETO
 QUANT
 1,00000000
 1,00

 1,00
 1,00
 1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.4. LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS

11.4.1 103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR	, DE SOBREPOR, CO	M LED DE 12/13 W -	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)	8,00
		QUANT	QTD		
VER PROJETO	QUANT	8,00000000	8,00		
			0.00		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

11.5. DISPOSITIVOS ELÉTRICOS

11.5.1 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINI	DO SUPORTE E PLAC	CA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,00
	QUANT	QTD		
VER PROJETO QUANT	4,00000000	4,00		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

11.5.2 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 2,00

		QUANT	QID
VER PROJETO	QUANT	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4,00

1,00

5,00

11.5.3 92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓD<u>ULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E</u> PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

		QUANT	QTD
VER PROJETO	QUANT	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

11.5.4 92008 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓD<u>ULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE</u>E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

		QUANT	QTD
VER PROJETO	QUANT	1,00000000	1,00
_	_		1.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.5.5 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓ<u>DULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E</u> PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

	QUANT	QTD
VER PROJETO QUANT	5,00000000	5,00
		5,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%
	** <u>*</u>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL				

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

11.5.6 92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓL	DULOS), 2P+T 10 A, IN	ICLUINDO SUPORTE	E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00

		QUANT	QID
VER PROJETO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.5.7 91993 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 1,00

		QUANT	QTD
VER PROJETO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1,00

1,00

1,00

11.6. CONECTORES, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

11.6.1 96985 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMET<u>RO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO</u> E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

		QUANT	QTD
VER PROJETO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.7. QUADROS

11.7.1 S00337 Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril (un)

		QUANT	QTD
VER PROJETO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.7.2 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENE<u>RGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAM</u>ENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E

		QUANT	QTD
VER PROJETO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12. ESQUADRIAS

12.1 S03545 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens (un)

		QUANT	QTD
BANHEIRO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%			
	2	FONTE	VERSÃO	HORA	MES			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%			
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL							

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.2 S03546 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens (un)

2,00

		QUANT	QTD
QUARTO	QUANT	1,00000000	1,00
QUARTO	QUANT	1,00000000	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.3 S05085 Porta em madeira, tipo ficha/calha, 80 x 210 cm, inclusive caixilho e ferragens (un)

2,00

		QUANT	QTD
SALA	QUANT	1,00000000	1,00
COZINHA	QUANT	1,00000000	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.4 S01759 Janela em madeira mista, tipo ficha, de abrir, c/batentes simples (caixilhos), exclusive ferragens (m2)

1,93

		LARG	ALT	QTD
QUARTO	LARG*ALT	0,80000000	1,05000000	0,84
COZINHA	LARG*ALT	0,80000000	1,05000000	0,84
BANHEIRO	LARG*ALT	0,50000000	0,50000000	0,25
				1,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,93

13. PINTURA

13.1 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023 (M2)

129,00

		PERIMETRO	ALT	DESCONTO	QTD
ESTAR/JANTAR	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	15,35000000	2,60000000	4,62000000	35,29
QUARTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	10,10000000	2,60000000	2,31000000	23,95
QUARTO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	10,10000000	2,60000000	2,31000000	23,95
COZINHA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	8,95000000	2,60000000	3,78000000	19,49
BANHEIRO	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	6,20000000	1,10000000	1,51000000	5,31
FACHADA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	4,95000000	2,60000000	2,52000000	10,35
FACHADA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	4,15000000	2,60000000	2,77000000	8,02
PAREDE CAIXA	(PERIMETRO*ALT)-DESCONTO	2,40000000	1,10000000	0,00000000	2,64
					129,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 129,00

13.2 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

PERIMETRO ALT DESCONTO QTD

129,00

5,0	
CHÁ PRETA	
GOVERNANDO COM O POVO	•

	MEMÓRIAS DE C	ÁLCU	LO		
OBRA:	A: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL	1			

ESTAR/JANTAR	(PERIMETRO*ALT)-DES	CONTO	15,35000000	2,60000000	4,62000000	35,29
QUARTO	(PERIMETRO*ALT)-DES	CONTO	10,10000000	2,60000000	2,31000000	23,95
QUARTO	(PERIMETRO*ALT)-DES	CONTO	10,10000000	2,60000000	2,31000000	23,95
COZINHA	(PERIMETRO*ALT)-DES	CONTO	8,95000000	2,60000000	3,78000000	19,49
BANHEIRO	(PERIMETRO*ALT)-DES	CONTO	6,20000000	1,10000000	1,51000000	5,31
FACHADA	(PERIMETRO*ALT)-DES	CONTO	4,95000000	2,60000000	2,52000000	10,35
FACHADA	(PERIMETRO*ALT)-DES	CONTO	4,15000000	2,60000000	2,77000000	8,02
PAREDE CAIXA	(PERIMETRO*ALT)-DES	CONTO	2,40000000	1,10000000	0,00000000	2,64
						129.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 129,00

3.3 102213 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍ<u>DICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)</u>

23,74

		LARG	ALT	QUANT	COEF	QTD
PORTAS	LARG*ALT*QUANT*COEF	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00
ESTAR	LARG*ALT*QUANT*COEF	0,80000000	2,10000000	1,00000000	2,50000000	4,20
QUARTO	LARG*ALT*QUANT*COEF	0,70000000	2,10000000	1,00000000	2,50000000	3,68
QUARTO	LARG*ALT*QUANT*COEF	0,70000000	2,10000000	1,00000000	2,50000000	3,68
COZINHA	LARG*ALT*QUANT*COEF	0,80000000	2,10000000	1,00000000	2,50000000	4,20
BANHEIRO	LARG*ALT*QUANT*COEF	0,60000000	2,10000000	1,00000000	2,50000000	3,15
JANELAS	LARG*ALT*QUANT*COEF	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00
QUARTO	LARG*ALT*QUANT*COEF	0,80000000	1,05000000	1,00000000	2,50000000	2,10
COZINHA	LARG*ALT*QUANT*COEF	0,80000000	1,05000000	1,00000000	2,50000000	2,10
BANHEIRO	LARG*ALT*QUANT*COEF	0,50000000	0,50000000	1,00000000	2,50000000	0,63
						23,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,74

14. SERVIÇOS FINAIS

14.1 S02450 Limpeza geral (m2)

45,79

		ÁREA	QTD
ÁREA	ÁREA	45,7900000	45,79
			45,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,79



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS OBRA: DATA: 29/09/2025 BDI: 26,86% FONTE VERSÃO HORA DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ORSE 2025/07 111,36% 69,82% LOCAL: CHÃ PRETA - AL SINAPI 2025/08 SEM DESONERAÇÃO 114,41% 70,12% CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MËS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.359,51	100,00%								100,00%
	OLIVIÇOOT KELIMINAKEO	Τψ 12.009,01	R\$ 12.359,51								R\$ 12.359,51
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 36.931,70	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
	,		R\$ 4.616,46	R\$ 4.616,46	R\$ 4.616,46	R\$ 4.616,46	R\$ 4.616,46	R\$ 4.616,46	R\$ 4.616,46	R\$ 4.616,48	R\$ 36.931,70
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 89.610,19	50,00%	50,00%							100,00%
		, , .	R\$ 44.805,10	R\$ 44.805,09	50.000/						R\$ 89.610,19
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 29.614,62		50,00%	50,00%					-	100,00%
				R\$ 14.807,31	R\$ 14.807,31		F0.000/				R\$ 29.614,62
5	PAREDES	R\$ 128.822,12				50,00% R\$ 64.411,06	50,00% R\$ 64.411.06			•	100,00%
-						K\$ 04.411,00	Νφ 04.411,00	100,00%			R\$ 128.822,12 100,00%
6	COBERTA	R\$ 88.899,80						R\$ 88.899,80		-	R\$ 88.899,80
	INSTALAÇÕES					25,00%	25,00%	50,00%			100,00%
7	HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 96.673,90				R\$ 24.168,48	R\$ 24.168,48	R\$ 48.336,94		•	R\$ 96.673,90
_						114 2 1. 100, 10		ΤΨ 10.000,01	100,00%		100,00%
8	LOUÇAS E METAIS	R\$ 33.788,04							R\$ 33.788,04		R\$ 33.788,04
	REVESTIMENTOS	D# 400 500 04					25,00%	75,00%	,		100,00%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 108.530,21					R\$ 27.132,55	R\$ 81.397,66			R\$ 108.530,21
10	PISOS	R\$ 85.695,26						50,00%	50,00%		100,00%
10	F1303	Νφ 03.093,20						R\$ 42.847,63	R\$ 42.847,63		R\$ 85.695,26
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 75.616,64				40,00%		30,00%		30,00%	100,00%
	INOTAL IQUES ELETTRIONS	ΤΨ 70.010,04				R\$ 30.246,66		R\$ 22.684,99		R\$ 22.684,99	R\$ 75.616,64
12	ESQUADRIAS	R\$ 48.307,05						25,00%	75,00%		100,00%
	2000, 13.11.10	114 10.001,00						R\$ 12.076,76			R\$ 48.307,05
13	PINTURA	R\$ 37.673,24							50,00%	50,00%	100,00%
	1	,							R\$ 18.836,62	R\$ 18.836,62	R\$ 37.673,24
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.611,81								100,00%	100,00%
			D0 04 704 07	D# 04 000 00	D# 40 400 77	D# 400 440 00	D¢ 400 200 FF	D# 000 000 04	D# 400 040 04	R\$ 1.611,81	R\$ 1.611,81
		R\$ 874.134,09	R\$ 61.781,07	R\$ 64.228,86	R\$ 19.423,77	R\$ 123.442,66		R\$ 300.860,24	R\$ 136.319,04	R\$ 47.749,90	
			R\$ 61.781,07	R\$ 126.009,93	R\$ 145.433,70	R\$ 268.876,36	R\$ 389.204,91	R\$ 690.065,15	R\$ 826.384,19	R\$ 874.134,09	



	COMPOSIÇÃO DO BDI						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DATA: 29/09/2025 BDI:		/2025 BDI : 26,86%			
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%		
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL						

С	ONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO - MÁXIMO - SE DESONERAÇÃO	М
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	5,50%
S+G	Seguro e Garantia	1,00%
R	Risco	1,27%
	TOTAL	7,77%
	BENEFÍCIOS	
DF	Despesas Financeiras	1,39%
L	Lucro	8,96%
	TOTAL	10,35%
ı	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	0,00%
·	TOTAL	6,15%

BDI = 26,86%

$$\frac{\left(1+AC+S+R+G\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)}{\left(1-I\right)}\text{-}1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DATA: 29/09/2025		DATA: 29/09/2025 BDI: 26,8		26,86%	
DECODIOÃO:	CONCTRUÇÃO DE LINURADES LIABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%		
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL						

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		•
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
В	GRUPO B	_	
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	0,00%
B2	Feriados	4.67%	
B3	Auxílio - Enfermidade	0.86%	
B4	13º Salário	11.02%	- ,
B5	Licença Paternidade	0,07%	
B6	Faltas Justificadas	0,73%	
B7	Dias de Chuvas	1,81%	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	
B9	Férias Gozadas	10,51%	
B10	Salário Maternidade	0.03%	
БЮ	TOTAL	47,85%	-,
С	GRUPO C		•
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	
C3	Férias Indenizadas	3,51%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2.92%	
C5	Indenização Adicional	0,40%	
	TOTAL	11,73%	
D	GRUPO D		
	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,61%	6,49%
D1	LINGUIGIGIGIA DE CHUIU A SUDIE CHUIU D	17,0170	0,4970
D1 D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%

A + B + C + D = 114,41% 70,12%



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
DECODIOÃO:	CONOTRUOÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)

Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza mecanizada do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra.

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

1.2. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

A placa da obra obedecerá ao modelo e dimensões fornecidas pelo órgão competente. A mesma será afixada em local de fácil visualização definido pelo responsável direto da obra.

1.3. S06096 Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022 (UN)

Solicitar à concessionária ligação local provisória monofásica para execução da obra.

1.4. 101489 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

Solicitar à concessionária ligação local provisória monofásica para execução da obra.

1.5. 00041196 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D (UN)

Instalar de poste em local apropriado para execução dos serviços.

1.6. S05088 Barração para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes (m2)

Caberá à contratada providenciar as instalações adequadas à execução da obra, dimensionando conforme a NBR 18:1978.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

2.2. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Será de extrema importância um mestre de obras obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

3. INFRAESTRUTURA

3.1. S00050 Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira (m2)

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles. Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

3.2. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

A escavação deverá ser executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. A operação incluirá, complementarmente, equipamentos mecânicos para escarificações, e eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado.

3.3. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

O lastro de concreto magro é uma camada de concreto utilizado principalmente como base em obras de engenharia civil para distribuir cargas e proporcionar uma superfície uniforme. Quando aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, ele serve para garantir a estabilidade e a correta distribuição de cargas.

3.4. 94963 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto: O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento: O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas. A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta. Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento: Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura: Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma: Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

03 (três) dias para faces laterais das vigas;

14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados. Reparos: Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, será reparado de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eli

3.5. 103335 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1 vez. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 12 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3 cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cale areia, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como a cal ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:4 de cimento e areia.

3.6. 93205 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)

Montagem da armadura: A armadura deve ser montada dentro dos blocos canaleta, respeitando os espaçamentos e cobrimentos recomendados pelo projeto estrutural.

Posicionamento dos blocos: Os blocos canaleta devem ser assentados na última fiada da alvenaria, com as aberturas alinhadas para criar um canal contínuo para receber o concreto.

Concretagem: O concreto deve ser lançado no interior dos blocos, garantindo o preenchimento total dos vazios. Adensamento: O adensamento do concreto deve ser realizado com cuidado para evitar vazios e garantir que o material preencha completamente o canal, aumentando a resistência da cinta.

Cura: Após a concretagem, o concreto precisa ser curado adequadamente para que alcance a resistência desejada.

3.7. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

A escavação deverá ser executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. A operação incluirá, complementarmente, equipamentos mecânicos para escarificações, e eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado.

3.8. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023 (M2)

Após a regularização da superfície, será feita a imprimação asfáltica, composta por asfalto oxidado diluído em solvente orgânico. A aplicação é feita com um rolo de lã de carneiro ou trincha, em temperatura ambiente entre 10 e 50 C°.

4. SUPERESTRUTURA

4.1. 93184 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)

Acima dos vãos das portas e janelas internas serão executadas vergas de concreto armado pré-moldado. Deve-se deixar um transpasse de no mínimo 15 cm para cada lado.

4.2. 93194 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)

Abaixo dos vãos das janelas internas serão executadas contravergas de concreto armado pré-moldado. Deve-se deixar um transpasse de no mínimo 15 cm para cada lado.

4.3. 105033 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)



MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%
DECCRIÇÃO:	CONCEDUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL				

Idem ao item 3.6

4.4. 106059 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (M2)

Escoramento

Nivelamento do solo: A superfície de apoio para as escoras deve estar firme e nivelada. Em solos recém-aterrados, é preciso compactar o terreno e apoiar as escoras em pranchas de madeira.

Posicionamento das escoras: As escoras (pontaletes de madeira ou metálicas) e as travessas (tábuas) são instaladas conforme o projeto, com espaçamento adequado. É crucial que estejam aprumadas e as cunhas bem apertadas para garantir a estabilidade.

Montagem das vigotas

Distribuição: As vigotas treliçadas são distribuídas e alinhadas sobre as vigas de apoio, seguindo o sentido unidirecional e o espaçamento previsto em projeto.

Verificação: É importante conferir a posição, o alinhamento e o apoio correto das vigotas sobre as vigas da estrutura.

Instalação dos elementos de enchimento

Posicionamento: As lajotas cerâmicas, que servem como enchimento, são encaixadas entre as vigotas treliçadas.

Preenchimento: Após a instalação das lajotas, pequenas aberturas entre elas são preenchidas para evitar vazamento do concreto durante a concretagem.

Instalações e armaduras complementares

Passagem de tubulações: As tubulações hidráulicas e elétricas são posicionadas entre as lajotas cerâmicas, atentando para que a passagem dos conduítes não fragilize a estrutura da laje.

Reforço de armadura: A armadura de distribuição (malha) e as armaduras adicionais, como as negativas (reforço nas bordas das vigas) são instaladas sobre as vigotas.

Concretagem

Verificação final: Antes de iniciar a concretagem, a laje deve ser inspecionada. É preciso verificar o escoramento, o posicionamento das armaduras e a limpeza da superfície, removendo detritos que possam comprometer a aderência do concreto.

Lançamento do concreto: O concreto deve ser lançado uniformemente, seguindo o sentido contrário ao do escoramento, para minimizar o risco de sobrecarga. A vibração do concreto é crucial para preencher todos os espaços.

Capa de concreto: A camada de concreto de 4 cm é lançada sobre o enchimento cerâmico e as vigotas.

Cura e desforma

Cura do concreto: Após a concretagem, o processo de cura (molhagem do concreto) deve ser iniciado para evitar fissuras e garantir a resistência ideal.

Desforma: A retirada das escoras deve ser feita gradualmente, após o concreto atingir a resistência necessária, conforme as recomendações do projeto estrutural.

5. PAREDES

5.1. 103329 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Alvenaria de tijolos cerâmicos de ½ vez. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 12 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3 cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cal ou aditivo e areia, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como a cal ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:4 de cimento e areia

6. COBERTA

6.1. 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	<u> </u>	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Considera-se a execução de terças em madeira para sustentação das telhas cerâmicas a serem executadas na obra. Conforme projeto apresentado.

6.2. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 (M2)

O telhamento será executado com telhas tipo capa-canal, ou de encaixe.

Para evitar que as telhas armazenadas não sujem, faz-se necessário que sua estocagem seja feita em um local plano e limpo. O alinhamento base deve ser considerado da linha do beiral até a cumeeira. Isso evitará distorções. Para uma perfeita cobertura, o alinhamento vertical e horizontal das telhas deve ser seguido rigorosamente, sempre usando uma linha, pelo menos a cada 3 (três) carreiras. Os cortes das telhas devem ser feitos com máquina convencionais de corte com disco para concreto ou disco diamantado. É recomendado que os cortes fossem feitos no chão por medida de segurança, como também para não haver sedimentação do pó proveniente do corte nas telhas iá colocadas.

6.3. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 (M)

As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento. Dispor as peças da cumeeira, espigão e eventual empena de forma que o recobrimento entre a peça cumeeira e as telhas adjacentes seja de no mínimo 50mm; o recobrimento longitudinal entre as peças sucessivas deve ser de no mínimo 70mm.

Emboçar as peças cumeeira com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia após limpeza e ligeiro umedecimento das peças cumeeira e telhas adjacentes (aspersão de água com broxa), sendo que a argamassa deverá resultar totalmente recoberta pelas peças cumeeira.

6.4. S00291 Rufo em placa de concreto I = 0,34 m (m)

Assente as placas de concreto sobre a argamassa ainda fresca, verificando o alinhamento e o nível de cada peça. Inclinação: Certifique-se de que a placa de concreto tenha uma leve inclinação de cerca de 1% a 2% em direção à área de escoamento para evitar o acúmulo de água.

Junção das peças: As placas devem ser encaixadas com precisão para minimizar as frestas. É fundamental que as faces de contato entre as peças estejam no mesmo plano para que a vedação seja eficaz.

Bordas: A placa de concreto deve ultrapassar a largura do muro em cerca de 2 cm a 3 cm, formando um "pingadeira" que impede a água de escorrer pela parede.

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1. ÁGUA

7.1.1. 89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias. As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para a passagem das tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Precauções serão adotadas para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações. As canalizações não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas. As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, serão efetuados sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, de seção e escoamento.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

7.1.2. 94650 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 (M)

Idem ao item 7.1.1

7.1.3. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
,		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

Idem ao item 7.1.1

7.1.4. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Idem ao item 7.1.1

7.1.5. 94676 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 (UN)

Idem ao item 7.1.1

7.1.6. 89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Idem ao item 7.1.1

7.1.7. 94692 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Idem ao item 7.1.1

7.1.8. 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário, do tipo metálico de boa qualidade.

7.1.9. 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 (UN)

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário, do tipo metálico de boa qualidade.

7.1.10. 103042 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário, do tipo metálico de boa qualidade.

7.1.11. 94491 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário, do tipo metálico de boa qualidade.

7.1.12. 94705 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário, do tipo metálico de boa qualidade.

7.1.13. 102622 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário, do tipo metálico de boa qualidade.

7.2. ESGOTO

7.2.1. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Todos os pontos de esgoto deverão seguir rigorosamente o projeto e a tubulação deverá ser em PVC encaixe e cola. A tubulação deverá estar em prefeito estado de conservação, não apresentando fissuras, dobras ou avarias.

7.2.2. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Idem ao item 7.2.2

7.2.3. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Idem ao item 7.2.2



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
DECODIOÃO:	CONOTRUOÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHĂ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

7.2.4. 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 (UN)

Idem ao item 7.2.2

7.2.5. 89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Idem ao item 7.2.2

7.2.6. 89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Idem ao item 7.2.2

7.2.7. 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Idem ao item 7.2.2

7.2.8. 89731 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Idem ao item 7.2.2

7.2.9. 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Idem ao item 7.2.2

7.2.10. 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

ldem ao item 7.2.2

7.2.11. S01636 Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm (un)

Idem ao item 7.2.2

7.2.12. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Idem ao item 7.2.2

7.2.13. 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 (UN)

As caixas de gordura serão pré-moldadas e serão instaladas conforme projeto hidrossanitário.

7.2.14. 97901 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0.4X0.4X0.4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020 (UN)

As caixas de inspeção serão pré-moldadas e serão instaladas conforme projeto hidrossanitário.

7.2.15. 104356 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Fornecimento e instalação de terminal de ventilação em PVC, série normal, diâmetro nominal (DN) 100 mm, com junta soldável, destinado ao término superior da prumada de ventilação ou esgoto sanitário, conforme projeto hidrossanitário, para permitir a equalização de pressões no sistema e evitar o retorno de gases para o ambiente.

7.2.16. S01585 Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm (un)

Idem ao item 7.2.2

7.2.17. S01607 Luva em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm (un)

Idem ao item 7.2.2

7.2.18. S01573 Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm (un)



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE ORSE	VERSÃO 2025/07	HORA 111,36%	MES 69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

Idem ao item 7.2.2

7.2.19. S01575 Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm (un)

Idem ao item 7.2.2

7.3. FOSSA SÉPTICA

7.3.1. 90084 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)

A escavação deverá ser executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. A operação incluirá, complementarmente, equipamentos mecânicos para escarificações, e eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado.

7.3.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 (M3)

Os aterros ou reaterros serão espalhados manualmente no interior da vala e compactados manual ou mecanicamente, sobre a canalização ou rede tubular construída, somente após a liberação da SUPERVISÃO, para assegurar o perfeito recobrimento das redes implantadas e o completo acabamento dos serviços.

7.3.3. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Alvenaria de tijolos cerâmicos de ½ vez. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 12 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3 cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cale areia, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como a cal ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:4 de cimento e areia.

7.3.4. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Aplicação manual com colher de pedreiro, em camada uniforme sobre a superfície. Antes da aplicação, a base deve ser limpa, livre de poeira, óleos desmoldantes, nata de cimento ou outros contaminantes que prejudiquem a aderência. Umedecer previamente a superfície, caso esteja seca.

O chapisco deve apresentar boa aderência e rugosidade suficiente para garantir ancoragem ao revestimento posterior.

7.3.5. S01908 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (m2)

A base (alvenaria) será previamente limpa, umedecida e regularizada para garantir aderência. A aplicação será manual, com a argamassa lançada e desempenada em camadas até atingir espessura média de 25 mm. Serão seguidas as práticas recomendadas para cura úmida, com molhamento diário por no mínimo 3 dias. Eventuais juntas ou descontinuidades serão tratadas para evitar fissuração.

7.3.6. S06457 Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

Idem ao item 3.4

7.4. SUMIDOURO

7.4.1. 102277 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025	BDI:	26,86%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	<u> </u>	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)

Idem ao item 7.3.1

7.4.2. 100176 Anel pré-moldado concreto d=1000mm, alt= 500mm (un)

Conforme fabricante

7.4.3. S06457 Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

Idem ao item 7.3.6

8. LOUÇAS E METAIS

8.1. S07345 Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha monte carlo CP828, DECA ou similar, inclusive assento monte carlo AP-80 ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico (un)

Instalado conforme fabricante

8.2. 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Lavatório de louça suspenso, padrão popular na cor branco, tamanho médio, fabricação Incepa, Ideal Standart ou Deca, fixadas com buchas e parafusos específicos para aparelhos sanitários (S10), válvula de PVC (cromada), ligação flexível em plástico de 30 cm, sifão de PVC corrugado e torneira de mesa em metal cromado.

8.3. S04545 Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho) (un)

Fixar com parafuso e bucha nos banheiros.

8.4. S02050 Chuveiro plástico sem registro (un)

Instalado conforme fabricante

8.5. S02139 Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.00x0.50, com 01 cuba, sifão plástico, válvula em pvc, torneira cromada, assentada. (un)

Instalado conforme fabricante

8.6. 86929 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 (UN)

Instalado conforme fabricante

9. REVESTIMENTOS

9.1. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Aplicação manual com colher de pedreiro, em camada uniforme sobre a superfície. Antes da aplicação, a base deve ser limpa, livre de poeira, óleos desmoldantes, nata de cimento ou outros contaminantes que prejudiquem a aderência. Umedecer previamente a superfície, caso esteja seca.

O chapisco deve apresentar boa aderência e rugosidade suficiente para garantir ancoragem ao revestimento posterior.

9.2. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

Aplicação manual com colher de pedreiro, em camada uniforme sobre a superfície. Antes da aplicação, a base deve ser limpa, livre de poeira, óleos desmoldantes, nata de cimento ou outros contaminantes que prejudiquem a



MEMORIAL DESCRITIVO							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			DATA: 29/09/2025		26,86%		
DECODIOÃO:	DECODIÇÃO: CONOTRUÇÃO DE UNIDADES HADITACIONAIS		VERSÃO	HORA	MES		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%		
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL						

aderência. Umedecer previamente a superfície, caso esteja seca.

O chapisco deve apresentar boa aderência e rugosidade suficiente para garantir ancoragem ao revestimento posterior.

9.3. 104612 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE (M2)

As cerâmicas serão aplicadas com argamassa colante. Quando cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas. Quando houver cortes nas cerâmicas, estas serão obrigatoriamente esmerilhadas e deverão apresentar bordas sem reentrâncias. Quando formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas (meia-cana). A superfície de aplicação deverá está devidamente emboçada, isenta de sujeiras ou resto massas. Ver áreas de aplicação no projeto arquitetônico

10. PISOS

10.1. 87692 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 (M2)

Será executado sobre o aterro devidamente compactado, em concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,05m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado, pois o mesmo serve de base para outros revestimentos do piso. As canalizações deverão ser colocadas, fixadas e testadas antes da concretagem.

10.2. S02180 Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm (m2)

Será feita a regularização acima do contrapiso para melhor assentamento do revestimento cerâmico com argamassa traço 1:4 e espessura média 2,5cm.

10.3. 87256 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

As cerâmicas serão aplicadas com argamassa colante. Quando cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas. Quando houver cortes nas cerâmicas, estas serão obrigatoriamente esmerilhadas e deverão apresentar bordas sem reentrâncias. Quando formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas (meia-cana). A superfície de aplicação deverá está devidamente embocada, isenta de sujeiras ou resto massas. Ver áreas de aplicação no projeto arguitetônico

10.4. 101747 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020 (M2)

Os pisos de concreto só poderão ser executados depois de perfeitamente niveladas as bases do terreno, e após a conclusão da execução das canalizações que passam ou que interferem junto ao espaço.

Antes do lançamento do concreto serão executadas "mestras" niveladoras, em concreto semelhante ao que será utilizado no lastro.

O concreto deverá ser executado mecanicamente, com betoneira convencional ou caminhão betoneira.

O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de réguas de madeira ou metálicas deslizando sobre as "mestras" niveladoras, retirando-se todas as cavidades formadas por bolhas de ar ou por incrustação de materiais estranhos. A superfície concretada deve ser protegida com material saturado de água, mantido molhado durante o período de cura.

Para a perfeita cura as superfícies deverão ser molhadas durante 7 dias após a execução. O concreto, logo após lançado, antes da pega deverá ser vibrado com régua vibratória, ou desempenadeira de aço manual móvel e articulada, própria para piso polido para melhor adensamento e desaparecimento das britas do concreto, para permitir um melhor acabamento do piso, tipo liso sem aparecer os agregados, logo após este serviço e antes da pega deverá ser executado o alisamento do piso com máquina apropriada, de tal forma a acertar os níveis e acabamentos ficando o piso liso sem aparecer às britas e outros agregados do concreto.

Caso necessário deverá ser acrescentado argamassa 1:2 com cimento e areia fina para melhorar o acabamento final do piso de tal forma que fique completamente liso, mesma textura e uniforme.

Deverá ter juntas de dilatação, formando quadros, observando-se a modulação de eixo a eixo.

Deverá ser executado o sarrafeamento e desempenamento da superfície do concreto, acompanhando os níveis préestabelecidos de forma a não ocorrer empossamentos futuros.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, de conformidade com as indicações do projeto.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



MEMORIAL DESCRITIVO							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025		26,86%		
DECODIOÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
DESCRIÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%		
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL						

11.1. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

11.1.1. 91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

A instalação do eletroduto deverá seguir as normas técnicas vigentes, sendo realizada conforme projeto executivo. O eletroduto será fixado por meio de abraçadeiras ou suportes apropriados, garantindo alinhamento e evitando tensões mecânicas. As extremidades deverão ser protegidas contra entrada de corpos estranhos e a passagem dos cabos será feita sem esforco excessivo para preservar a integridade do eletroduto e dos cabos.

11.1.2. 97667 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Idem ao item 11.1.1

11.2. CABOS E CONDUTORES

11.2.1. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 (M)

Serão empregados condutores elétricos de cobre, com bitolas conforme desenho de projeto, e isolação para 450/750V a 70°C. Todas as características técnicas dos condutores, tais como a bitola, isolação e obedecerão rigorosamente às Normas NBR-5410 - "Instalações elétricas de baixa tensão" e NBR - 6148 - "Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V - Sem cobertura Especificação". Os condutores serão embutidos em eletrodutos de PVC semi-rígido, exceto nas instalações aparentes nos madeiramentos do telhado, quando serão apoiados em roldanas de baquelite ou de porcelana. A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos.

11.2.2. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Idem ao item 11.2.1

11.2.3. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Idem ao item 11.2.1

11.3. PROTEÇÃO E COMANDO

11.3.1. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF $_07/2025$ (UN)

Será instalado disjuntores tipo DIN. Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado. Coloca-se o terminal no pólo. O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

11.3.2. 93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF $_07/2025$ (UN)

Idem ao item 11.3.1

11.3.3. 93658 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Idem ao item 11.3.1

11.3.4. S07996 Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar (un)

Idem ao item 11.3.1



MEMORIAL DESCRITIVO							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			DATA: 29/09/2025		26,86%		
DESCRIÇÃO:	SCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		VERSÃO	HORA	MES		
	,	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%		
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL						

11.3.5. S09042 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v (un)

O DPS deverá ser instalado conforme projeto elétrico e orientações do fabricante, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão). A instalação deve garantir a conexão correta ao sistema de aterramento e a adequada fixação no quadro elétrico, respeitando a distância mínima entre o DPS e os equipamentos protegidos.

11.4. LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS

11.4.1. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Os aparelhos para luminárias Led- deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho. Aparelhos destinados a funcionar expostos ao tempo ou em locais úmidos serão construídos de forma a impedir a penetração de umidade em eletrodutos, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. É vedado o emprego de materiais absorventes.

11.5. DISPOSITIVOS ELÉTRICOS

11.5.1. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

As placas ou espelhos para interruptores e tomadas serão em termoplástico auto-extinguível. As placas ou espelhos para áreas externas serão em termoplástico com proteção contra a ação do sol (raios ultravioleta), para que não escureçam nem desbotem com o tempo.

Os interruptores terão as marcações exigidas pelas normas da ABNT, especialmente o nome do fabricante, a intensidade (A) e a tensão (V).

11.5.2. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Idem ao item 11.5.1

11.5.3. 92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Idem ao item 11.5.1

11.5.4. 92008 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Idem ao item 11.5.1

11.5.5. 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Idem ao item 11.5.1

11.5.6. 92004 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Idem ao item 11.5.1

11.5.7. 91993 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Idem ao item 11.5.1

11.6. CONECTORES, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

11.6.1. 96985 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DATA: 29/09/2025		BDI: 26,86%		
DECODIO ÃO DE UNIDADES MADITAGISMAS		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL					

O condutor ligado a terra deverá ser de cobre (resistente à corrosão), ser dimensionado em função do circuito de maior capacidade existente na rede, não ter emendas ou chaves, nem receber fusíveis que possam causar interrupções, salvo nos circuitos parciais monofásicos; deverão ser retilíneo, o mais curto possível e protegido por condutos rígidos, nos trechos onde possam sofrer danos mecânicos.

A ligação do condutor à terra, somente será feita por meio de braçadeiras, conectores ou peças equivalentes. Deverá ser executada 1 malha, com 3 hastes de cobre, posicionada na lateral do prédio. Para proteção de computador e/ou aparelhos equivalentes que possam vir a ser instalados no prédio.

11.7. QUADROS

11.7.1. S00337 Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril (un)

As caixas para medidores devem ser, com tampa em material polimérico transparente polido com visor de policarbonato e corpo em material polimérico opaco polido, com proteção antichama. As caixas devem ser fornecidas conforme dimensões especificadas pela concessionária local.

No corpo da caixa, a placa de fixação do medidor e do disjuntor deve ter gravado a identificação de qualificação UV. As caixas devem ter um grau de proteção mínimo IP43 e IK10 conforme NBR IEC60529 e NBR IEC62262. A caixa de medição deve prever características construtivas de controle térmico com a função de não permitir que o compartimento interno ultrapasse a temperatura de 60 °C, mesmo sendo instalada ao tempo com incidência direta dos raios solares. A conformidade a este requisito é verificada através do ensaio de elevação de temperatura.

11.7.2. 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Será instalado um quadro de distribuição, ligado ao quadro geral por alimentadores. O quadro deverá ser perfeitamente acessível e estar localizado o mais próximo possível do centro de cargas que alimentam. O nível do quadro será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 1,00 m do piso acabado. A profundidade do quadro e caixas será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alizares das caixas. Os quadros de distribuição serão em chapa n.º 16 BWG, com borda em flange ou alizar para arremate contra os revestimentos das alvenarias, bem como porta com trinco ou fechadura. Os quadros deverão ser providos de placa parafusada para fixação dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre e de terminais dimensionados para a capacidade das chaves previstas. As ligações internas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa n.º 14 BWG, removível, com vazados para as alavancas das chaves.

12. ESQUADRIAS

12.1. S03545 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens (un)

Serão instaladas portas internas de madeira semi-oca (leve ou média), padrão médio, conforme dimensões de projeto. As portas deverão ser instaladas por um profissional devidamente qualificado para o serviço, nos locais especificados em projeto.

12.2. S03546 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens (un)

Idem ao item 12.1

12.3. S05085 Porta em madeira, tipo ficha/calha, 80 x 210 cm, inclusive caixilho e ferragens (un)

Idem ao item 12.1

12.4. S01759 Janela em madeira mista, tipo ficha, de abrir, c/batentes simples (caixilhos), exclusive ferragens (m2)

Idem ao item 12.1

13. PINTURA

Idem ao item 4.2.

13.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023 (M2)



MEMORIAL DESCRITIVO							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		DATA: 29/09/2025		BDI:	26,86%		
DECODIOÃO.	COODIQÃO. COMOTRIJOÃO DE LINIDADES MADITACIONAIS		VERSÃO	HORA	MES		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%		
LOCAL:	CHÃ PRETA - AL	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL						

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

13.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023 (M2)

A pintura com tinta acrílica será aplicada conforme indicação no projeto arquitetônico, e só deve ser iniciada após a cura completa do reboco, que será de 30 dias após a sua execução.

Aguardar a secagem da primeira demão, para aplicação de outras demãos tantas quanto forem necessárias para uma boa qualidade no acabamento.

Não serão permitidas as pinturas em dias chuvosos, pois a baixa temperatura e alta umidade, causam problemas de secagem e interferem na boa qualidade do serviço.

13.3. 102213 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Diluir o produto; Com a superfície já preparada, aplicar o verniz com uso de trincha ou rolo. Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

14. SERVIÇOS FINAIS

14.1. S02450 Limpeza geral (m2)

Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza mecanizada do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra.

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.



PARECER TÉCNICO

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Vimos por meio deste solicitar que na construção do Edital do procedimento licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, seja solicitado aos licitantes que comprovem, a qualificação técnica.

I- DA QUALIFICAÇÃO TECNICA

As empresas deverão ter registro e certidão de pessoa jurídica no CREA e/ou no CAU, em nome da contratada, onde a área de atuação seja compatível com o objeto do presente certame.

Apresentar certidão de capacidade técnica do profissional da empresa, expedido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com objeto da licitação.

Os quantitativos devem ser apresentados em CAT´S (certidão de acervo técnico), com comprovação de execução de serviços equivalentes aos serviços mais significativos do projetos de acordo com a relevância financeira e suas complexidades de forma concomitante ao período do cronograma físico e financeiro do objeto proposto (3 meses), e que tenha executado no mínimo as quantidades especificadas abaixo .;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QUANTIDADE A SER COMPROVADA PARÂMETRO 50%
1.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	141	1.065,35	532,68
2.0	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M²	1.775,18	887,59
3.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	506,33	253,17



II DA VISTORIA

Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatório a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes. Será realizada por profissional de nível superior, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou conselho de Arquitetura e Urbanismo -CAU, **autorizados** através de documento pela empresa licitante para esse fim serão acompanhados por servidor designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

As empresas emitirão a DECLARAÇÃO DE VISTORIA, atestando que visitou o local de execução de serviços para identificarem as características especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre os locais pertinentes á execução dos serviços.

O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente pelo telefone 988575460 –(Jorge Quintela), de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 13h:00min.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

Châ Preta/AL 30 de setembro de 2025.